

Para um novo paradigma da Arqueologia de emergência em Portugal¹

Jaqueline Pereira

Mestre em Arqueologia pela Universidade do Algarve

Apresentações

Durante os anos 80 parte da Europa tomava consciência da necessidade de encontrar novos rumos para a protecção do património² arqueológico. Estávamos numa altura em que as modificações da paisagem, inerentes ao desenvolvimento, se tornavam desastrosas para os vestígios arqueológicos. Nessa década, as criações e enunciações do Estado português pretendiam já ir ao encontro da política dos países a que se aliava, criando-se o Instituto Português do Património Cultural.³ Nos anos 90 o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico substitui aquela entidade, tendo-se já então temido uma secundarização da actividade arqueológica.

A frágil estruturação da actividade arqueológica em Portugal não permitia uma efectiva salvaguarda do património e da informação de interesse relevante, não estando totalmente de acordo com a Constituição da República Portuguesa, nem com os acordos internacionais de que o país era já signatário. Como ponto de chegada, ponto de partida e também, sabe-se hoje, como ponto de passagem⁴ na história da arqueologia em Portugal, em 1997, o Ministério da Cultura aprova a orgânica do Instituto Português de Arqueologia⁵ que passará a ter, em conjunto com o Instituto Português do Património Arquitectónico, a missão de salvaguardar e valorizar o património cultural do país. A realidade da arqueologia feita em Portugal modificara-se significativamente, assumindo-se o ano de 1997 como ponto de viragem.

¹ Artigo escrito no seguimento da Dissertação orientada pelo Doutor João Pedro Bernardes, apresentada em 2007 no Mestrado em Teoria e Métodos da Arqueologia da Universidade do Algarve.

² As línguas românicas consideram o termo *patrimonium*, derivado do latim, para se referir à “propriedade herdada dos antepassados”; os alemães usam *Denkmalpflege*, “o cuidado dos monumentos, daquilo que nos faz pensar”; e o inglês usa o conceito *heritage* como significando “aquilo que foi ou pode ser herdado”. Nas três situações o termo passou a ser usado como uma referência aos monumentos herdados das gerações anteriores (Funari, 2001: 1).

³A forma como o IPPC foi, depois, substituído pelo IPPAR, implicou a desarticulação dos serviços já existentes, nomeadamente dos Serviços Regionais de Arqueologia e Departamentos de Arqueologia. Numa entrevista feita por Jorge Raposo a Ferrando Real, em 1993, este apresenta os meandros da arqueologia portuguesa à época (Raposo, 1993: 48).

⁴ O Decreto-lei n.º 215/2006 de 27 de Outubro aprova a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, preconiza a modernização da Administração Pública como instrumento para o desenvolvimento do país, através de um Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado: fundem-se, pelo menos parcialmente, os institutos responsáveis pelo património (IPA, IPPAR e DGEMN).

⁵ A organização da tutela segue então caminhos que levaram a uma maior descentralização, criando-se extensões da instituição em várias partes do país.

O país, inserido na Europa desde 1986 e palco de uma vaga de construções acontecidas também nos anos 80, adapta os preceitos europeus, readaptando-os à legislação nacional. Por analogia com o princípio do «poluidor pagador», em conformidade com a Lei n.º 13/85, de 6 de Julho e com a Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (La Valetta, Malta, 1992), os custos decorrentes da adopção de uma política de gestão deste património arqueológico, não monumental, devem ser afectados aos promotores das intervenções que venham a causar a respectiva destruição física, e não ao Estado que assume a tutela. Surge a necessidade de mão-de-obra profissional e a arqueologia de contrato começa nos inícios da década de 1990, duas décadas depois de ter surgido nos EUA.

Ao lado dos arqueólogos⁶ que laboram em empresas de arqueologia estão outros técnicos de arqueologia: ora enquadrados nas autarquias, ora em variadas empresas cuja actuação inflige interferência na paisagem, ora inseridos nas universidades ou ainda em entidades governamentais, reguladoras ou fiscalizadoras das acções sobre o património.

Aumenta o trabalho em arqueologia e melhora a qualidade, mas a adaptabilidade das decisões tomadas permanece diminuta face ao crescendo número de trabalhos de emergência no país, comparando com outros países onde há um continuado debate, aberto a toda a comunidade de arqueólogos, permitindo aperfeiçoar a prática e a teoria e impedindo a mercantilização de pessoas e saberes. À excepção de casos particulares seguidores de uma estratégia, exemplificados pelas empreitadas inerentes ao projecto no Alqueva⁷ (onde uma coordenação entre equipas permitiu o programar e o conhecer todo o trabalho a decorrer), aqueles realizados em Braga e outros, mais ou menos pontuais, a nossa arqueologia não tem sido maioritariamente preventiva, mas sim de emergência, em situações que muitas vezes levam o arqueólogo a tornar-se o “desenrasca do empreiteiro” e não um arqueólogo na verdadeira acepção da palavra, laborando em prol de um Património nacional e europeu. Mesmo os projectos de maior envergadura nem sempre decorreram como esperado e desejado, nomeadamente aqueles resultantes de Estudos de Impacto Ambiental ou programas de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades.

A bem da disciplina, defendemos a necessidade de aproximar a arqueologia programada daquela conhecida como de emergência, aceitando as diferenças entre ambas as práticas, verificando a aplicabilidade dos paradigmas da

⁶ O arqueólogo é o único profissional com autoridade para dirigir trabalhos arqueológicos, após a autorização concedida pelo organismo competente, conforme o art. 77.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro (Estabelece as bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural).

⁷As equipas ligadas a universidades desenvolviam o trabalho como aproximado da investigação pura. As equipas ligadas a empresas de arqueologia tiveram uma postura de cumprimento rigorosa do estabelecido no contrato-programa do plano de minimização, no entanto a qualidade de trabalho produzido está colocado num patamar elevado (Carvalho, 2002: 80).

ciência na actividade de emergência – promovendo-se uma prática pensada, contribuindo para uma teoria da prática arqueológica –, concorrendo esta para reformar a teoria⁸, a metodologia e a técnica.

Intenta-se analisar a complexidade do problema da aplicabilidade da lei e paradigmas arqueológicos, a apreciação da preparação dos arqueólogos para um contexto de trabalho e sua interacção com a sociedade. Lançam-se eventuais soluções que sirvam todos os agentes envolvidos e procura-se enquadrar o acto de legislar e promulgar as leis na sociedade contemporânea de cariz moderno e/ou pós moderno (portuguesa e europeia...), considerando as diferentes leis.

A arqueologia e o objectivo último a que se propõe devem estar na mira de qualquer acção que vise a protecção do património, quer apresente cariz generalista ou particular. Não é a lei em si que importa servir, não é o poder de bem proteger que importa almejar.

Circunstâncias

O fenómeno da urbanização nasceu arreigado ao germinar das aldeias e cidades, mas as reflexões iniciais sobre o fenómeno da urbanidade encontram-se na filosofia helénica, tornando-se os contributos cada vez mais numerosos até à contemporaneidade (Gomes, 2000: 18). A sociedade industrial, no encaço da velha aspiração de organizar o mundo, desenvolveu a cidade moderna, caracterizada por processos de produção e de consumo colectivos, onde a densidade populacional se torna cada vez maior. A comercialização do espaço e do tempo acontece, cada vez com maior pressa, afectando quer as áreas urbanas, quer aquelas rurais para onde se expandiram, também, as estruturas de exploração e produção.

No entanto, e, embora considerando a importância das tentativas pontuais do final do século XIX e princípio do XX, é apenas o desenvolvimento económico da Europa, após a Segunda Grande Guerra Mundial, que permite um considerável equilíbrio social e, ao mesmo tempo, um apoio para com as preocupações com o Património, cuja destruição se revelava já com alto preço a pagar (Lopes e Correia, 2004: 13-14). Nos anos 60 o Conselho da Europa reitera a preocupação com a protecção do Património e foram emitidas uma série de convenções, recomendações, resoluções e outros actos legislativos (Lopes e Correia, 2004:16) em resposta aos riscos que atingem o património natural e cultural. A necessidade de protecção do Meio Ambiente constitui um desafio evidente, desenvolve-se a

⁸ De acordo com o dizer de Maria Manuela Martins, no âmbito de uma mesa redonda realiza no Porto, onde se abordou o tema da interpretação em arqueologia (Alarcão e Jorge, 1997: 29), os arqueólogos trabalham com hipóteses interpretativas, sendo que o grau de formalização para chegar à teoria, exigiria outros requisitos. Não nos referimos aqui, portanto, apenas a pressupostos ontológicos e epistemológicos que orientam o trabalho dos arqueólogos, mas ao panorama de referência que sustenta a explanação de cada realidade arqueológica.

noção de desenvolvimento sustentável e os conceitos de indicadores de sustentabilidade. No âmbito destas evoluções, o valor da importância dada ao contributo da arqueologia para o restabelecimento da paisagem, fica clara na sobreposição comparativa entre a Carta de Londres⁹ e a de Malta¹⁰. Enquanto que na primeira o ordenamento de território ignora o património arqueológico, na segunda há já relação entre ambos os conceitos. Os elementos patrimoniais são tidos como um vector fundamental, no contexto de um desenvolvimento sustentado, de modo a satisfazer as necessidades básicas e a garantir a preservação da memória colectiva e a identidade do indivíduo e do grupo. O Conselho Europeu produziu a Convenção de Granada em 1985 e a Convenção de Malta (ratificada em 2002 por 27 países), onde se adverte os países aderentes para a necessidade de salvaguardar e valorizar o património histórico e arqueológico, recomendando medidas de salvaguarda face ao progresso previsto para o futuro. A Convenção de Florença é produzida pelo conselho europeu em 2000 e, em Abril de 2002, a Associação Europeia de Arqueólogos apontava o caminho do favorecimento da variedade de alternativas políticas no campo da gestão da arqueologia (Criado Boado, 2001b: 29).

A nível nacional, embora a lei de bases emane do ministério da cultura e não do ministério da economia, alguns aclararam que *“It appears that the EU has only very limited power in the field of culture”* (Niquette, 2000: 21-22). E, no dizer de alguns, têm-se produzido leis aparentemente naturais, mas que se ancoram em perspectivas teóricas não adoptadas (Oosterbeek, 2004: 13), procurado o conhecimento ou erudição do mundo, mas não a compreensão ou o entendimento deste.

O direito do Património Cultural Português manifesta-se na lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do Património Cultural¹¹ que define, no título I, os princípios basilares desta actuação. Mediante a instituição de organismos fiscalizadores, reitera-se a necessidade de prevenção e inspecção que impeça a perda de elementos do património cultural; esclarece-se que a política obedece aos princípios gerais de coordenação, articulando o património cultural com as restantes políticas que se dirigem a interesses públicos e privados: políticas de ordenamento do território, de ambiente, de educação e formação e apoio à criação cultural e turismo.

No art. 76.^º o documento legislativo¹² debruça-se especificamente sobre o

⁹ Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico. Conselho da Europa, Londres, 6 de Maio de 1969.

¹⁰ Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (revista). Conselho da Europa, La Valetta (Malta), 16 de Janeiro de 1992.

¹¹ Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro (Estabelece as bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural).

¹² Título VII, Capítulo II da Lei n.º 107/2001 – Do património arqueológico (Artigo 74.º a 79.º), concentra-se no conceito e âmbito do património arqueológico.

património arqueológico e lê-se: criar, “manter e actualizar o inventário nacional”, conforme, aliás, se reitera no Regulamento de Apoio Financeiro ao Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos¹³ e reforça com Regulamento de Trabalhos Arqueológicos¹⁴, no seu art. 3.º, onde se aclara que a realização de trabalhos arqueológicos carece de autorização prévia da entidade de tutela.

Mas a longa experiência resultante dos últimos anos de trabalho fazem reconhecer, aos profissionais, algumas falhas e omissões do quadro legal português. Cerca de 15 dos elementos inquiridos, com um tempo de actividade diverso, consideram a legislação existente como difícil de aplicar no quadro actual da arqueologia de emergência. O extinto IPA, dotado de autonomia científica e técnica, vinha trabalhando num conjunto de projectos de diplomas legais no sentido de procurar uma resposta jurídica às situações reais, actualizando e regularizando a legislação da actividade profissional, em vigor à época. Estas alterações abrangeriam, entre outros pontos, a formação dos arqueólogos; a acreditação profissional e de pessoas colectivas que prestam serviços de arqueologia; o regulamento de trabalhos arqueológicos; a rede de depósitos de materiais arqueológicos; a lei orgânica do Instituto; e a própria Lei 107/2001, no que se referisse ao património arqueológico (Real e Alfaro, 2006: 9).

Tendo, entretanto, sido revogadas a Lei Orgânica do Instituto Português do Património Arquitectónico¹⁵ e a Lei orgânica do Instituto Português de Arqueologia¹⁶, é aprovado, em Conselho de Ministros, no dia 2 de Fevereiro de 2007, o Decreto-Lei que aprova a orgânica do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.¹⁷; e do Decreto-Lei que aprova a orgânica do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.¹⁸

Apesar das revogações e inovações, mantém-se ainda em vigor o já referido, e em parte desarticulado da realidade, Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (RTA).¹⁹

¹³ Despacho Normativo nº 18-A/2003 de 7 de Maio Despacho, Regulamento de Apoio Financeiro ao Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos.

¹⁴ Decreto-Lei nº 270/99 de 15 de Julho pelo Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho com as alterações que lhe foram feitas pelo Decreto-Lei N.º 287/2000, de 10 de Novembro.

¹⁵ Decreto-Lei nº 120/97 de 26 de Maio: estabelecia as competências e âmbitos de actuação do Instituto Português do Património Arquitectónico.

¹⁶ Decreto-Lei nº 117/97 de 14 de Maio que referia a organização interna e o funcionamento dos serviços de arqueologia da administração central.

¹⁷ IGESPAR, IP, Decreto-Lei nº 96/2007, de 29 de Março. Segue-se a emissão dos estatutos do IGESPAR, IP, Portaria nº 376/2007, de 30 de Março; a criação das Direcções Regionais de Cultura, Decreto Regulamentar nº 34/2007, de 29 de Março; e a criação da Direcção de Serviços dos Bens Culturais, Portaria nº 373/2007, de 30 de Março.

¹⁸ A aprovação do Decreto-lei n.º 215/2006 de 27 de Outubro, a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, provocou a reacção de diferentes entidades ligadas a actividades em arqueologia.

¹⁹ Um dos pontos a rever neste texto centra-se na variabilidade metodológica do Acompanhamento Arqueológico, dado que esta acção continua a não ser devidamente considerada. Uma eventual dificuldade de definição da figura de acompanhamento arqueológico justifica a sua ausência no grupo dos grandes instrumentos legais que enquadram a arqueologia (Silva, 2005b: 460). Esta figura nunca foi claramente expressa na lei geral nem do

O número de arqueólogos aumentou de ano para ano: no ano de 2006, Luís Oosterbeek referia o número de 700 como não muito longe do número real de profissionais (Oosterbeek, 2006: 7); actualmente o número de técnicos com direcção de trabalhos arqueológicos rondará os 800. As actividades que desenvolvem giram em torno de diferentes acções, e, dentro do campo de actuação em arqueologia propriamente dita, no que toca aos trabalhos de natureza arqueológica, redacção de relatórios, acondicionamento de materiais e outros inerentes, não há uma forma de actuação prática unificada entre profissionais, mas legislação da tutela que obriga a seguir determinadas diligências.

Por esta razão, no dizer de alguns, a leitura dos princípios orientadores do desenvolvimento da arqueologia em Portugal, apresentam como pano de fundo um conjunto de pressupostos que revelam que não basta a legislação obrigar, mas é preciso valorizar a singularidade, sendo que a actuação de arqueólogos deve seguir exigências deontológicas e profissionais (Silva, 1995: 96).

Na prática, os trabalhos de arqueologia decorrem enquadrados numa teia de relações sociais cuja resumida representação se pode fazer por meio de um triângulo ou quadrado em cujos vértices figuram o Estado fiscalizador, a entidade contratante, o arqueólogo compilador e assinante do plano de trabalhos e, em alguns casos, uma entidade colectiva²⁰ que interfere como intermediário, ora apresentando quadros superiores de arqueologia ora subcontratando técnicos, profissionais independentes.²¹ A sucessiva afirmação da disciplina na sociedade e o crescimento da actividade desenvolvida por empresas de arqueologia, vão ao encontro da decisão normativa que emergiu, não só em Portugal, mas também na Inglaterra (Oosterbeek, 2006: 11). Esta relação assenta num contrato verbal ou escrito e é, portanto, um negócio. Conscientes da perigosidade desta situação, alguns defendem que a arqueologia não pode e não deve ser considerada unicamente como uma empresa comercial e igualar os seus técnicos a outros contratados (Chadwich, 2000), pondo-se em causa a verdadeira tarefa dos arqueólogos e, portanto, o objectivo último da actividade.

A arqueologia foi a única disciplina que nos últimos tempos foi capaz de configurar um sector profissional independente da docência (Criado Boado, 1996: 17), sendo que passa a ser promovida não só no âmbito de intervenções proporcionadas pelo meio académico. As universidades foram tradicionalmente as

património cultural nem das políticas do ordenamento do território. É apenas numa circular do IPA de 10-09-2004, referente aos termos de referência para o descritor de património arqueológico em EIA, que se lê, na nota de rodapé nº 6 da página 4, uma definição de acompanhamento arqueológico.

²⁰ Empresa privada de arqueologia ou outra entidade em cuja actuação se enquadre o trabalho de arqueólogos.

²¹ Nestas empresas, a legislação de trabalho prediz vários tipos de ligação de trabalho: contrato a prazo certo e incerto, a tempo indeterminado, a tempo completo, a tempo parcial, trabalho temporário, trabalho domiciliário, comissão de serviços, contrato de aprendizagem e estágios de formação profissional. Mas cada vez mais as empresas recorrem a contratos a termo certo, aos trabalhadores temporários e a trabalhadores independentes como forma de gerir a oferta e procura a que estão sujeitos e evitar outras preocupações sociais.

consignatárias do saber e beneficiárias da sua gestão, mas pouco voltadas para a sociedade: estiveram sempre vocacionadas para a arqueologia programada e, portanto, de investigação. Cabe-lhe continuar a firmar na sua capacidade de prever as mudanças, esperando-se que actuem no sentido de manter unidas as preferências da investigação e da gestão no âmbito da arqueologia e património, actualizando os programas de estudo e criando projectos de trabalho e investigação onde se considerem as duas valências (Oosterbeek, 2006: 14).

Nas autarquias a situação actual da arqueologia fica descrita por intermédio do inquérito realizado pela APA. Responderam ao inquérito apenas cerca de 35% das autarquias (Almeida, 2007: 130). O Porto é uma das cidades onde o município enquadra técnicos de arqueologia com um longo historial de trabalho. A sistematização e hierarquização da informação permitem aí identificar relacionar as diferentes intervenções urbanísticas (Silva, 2005b: 463). Mas a ausência de grupos de trabalho que englobem de forma coordenada as intervenções em áreas arqueológicas, como os que laboram em Braga ou no Porto, são, sabemos, uma realidade pelo país fora. Em muitas cidades acontece o que ocorreu em Silves onde o POLIS²², integrado no Plano de Desenvolvimento Regional para o período 2000-2006, previa, inicialmente, apenas um arqueólogo de campo para acompanhar o processo geral. O exemplo de Silves tem sido várias vezes apontado como aquele onde, ao invés de Braga, não há um projecto global e responsáveis coordenadores sobre os trabalhos (Valera, 2006: 50).

Francisco Sande Lemos, nomeadamente, vem defendendo que as intervenções não devem acontecer desgarradas, mas sim enquadradas numa estruturação científica e de plataforma conjunta, enobrecendo o carácter científico e social do trabalho; manifesta-se contra a direcção de trabalhos arqueológicos em Silves que são promovidos desenquadrados de um plano de intervenção geral (Lemos, 2006: 19). De facto é necessário o incremento dos gabinetes de arqueologia autárquica que garantam o estudo e salvaguarda do património municipal. Mas nem todas autarquias apresentam arqueólogos e em 25 % dos municípios detentores de espólio não há sequer profissional das carreiras técnicas²³ de arqueologia (Almeida, 2006b: 41).

Os apoios episódicos e de menor valor que tem vindo a ser dados à arqueologia, revelam que esta está a ser “nivelada por baixo”, estando

²² POLIS: Programa Nacional de Requalificação Urbana e Vaporização Ambiental das Cidades (apenas) - Instrumento de Gestão Territorial e Política de Solos, previsto no Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, consolidando a Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto). Tratava-se de um Plano de Desenvolvimento Regional para o período de 2000-2006 e objectivava melhorar a qualidade de vida nas cidades, através de intervenções nas vertentes urbanísticas e ambientais. Este Programa concorda com o art.53.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, referindo a criação de planos de pormenor para áreas com património arqueológico. Mas ainda hoje a Arqueologia não está sequer equiparada com as disciplinas que versam o Património Natural: a sua actividade é desconhecida, é um estorvo e é relegada para último plano.

²³ Estatuto das Carreiras Específicas de Arqueologia, Decreto Regulamentar n.º 28/97 de 21 de Julho.

estruturalmente desorganizada, nos organismos públicos e privados (Passos, 2004). E num país democrático onde o poder é do povo e os Órgãos do Governo o representam, compete àqueles Órgãos impor a protecção do Património, mas como em Portugal não há um verdadeiro poder no ministério da cultura, a melhor solução é mesmo manter a arqueologia como um serviço. Em Julho de 2005, cerca de 95 entidades colectivas, na sua maioria empresas, aderiram a uma iniciativa da revista *Al-Madar*²⁴, expondo os trabalhos que desenvolvem. No âmbito do inquérito antes referido e realizado pela APA, as respostas de empresas de arqueologia e de centros de investigação/associações não foram em número suficiente: apenas 6% de respostas chegaram das empresas e 12% chegam de centros de investigação/associações (Almeida, 2007: 130).

Com este panorama, onde se identificam diferentes entidades a laborar na arqueologia, alguns defendem projectos comuns entre Universidades e empresas, deitando abaixo o sistema de espartilhos burocráticos que confrange e impede a remodelação, a articulação e a colaboração no sentido de edificar uma arqueologia científica voltada para a sociedade e para as transformações actuais (Silva, 2006: 20).

A defesa do património cultural e do ambiente representam, de acordo com a nossa constituição, uma tarefa fundamental do Estado. À tutela cabe adoptar a legislação que a sustenta, exigindo qualidade no trabalho arqueológico, de forma a que cada entidade actuante não afecte o património cultural e produza ou permita produzir conhecimento sobre o passado da comunidade. Os art.3.º a 6.º²⁵ clarificam esta tarefa, referindo o dever de assegurar a transmissão de uma herança nacional; no art.76.º as entidades públicas são apontadas como fiscalizadoras e licenciadoras no sentido de promover concretização destas tarefas.

Os organismos estatuais directamente relacionados com a arqueologia estiveram sempre dependentes do Ministério da Cultura, desde o IPPC até ao recentemente criado IGESPAR²⁶. Mas o ano de 1997 destacou-se na arqueologia portuguesa, sendo marcado pelo abandono de um modelo de organização do sector cultural e pelo recomeço de um novo que permitiu à arqueologia ganhar independência, valorizando-se em diferentes frentes de acção (Bugalhão, 2002: 45-38). Embora alguns dos arqueólogos inquiridos classifiquem a inspecção como insuficiente, atribuindo-a à falta de recursos humanos e meios e, conquanto no dizer de alguns, os poderes da tutela estivessem demasiado centralizados na capital e com meios escassos, o que tendia à criação de um sistema tendencialmente “clientelar” (Jorge, 2000: 12), houve, de facto, uma maior distribuição das competências por todo o território nacional, acompanhada por uma estrutura

²⁴ A revista *Al-Madan* publicou, em Julho de 2005, uma versão de um Directório de Empresas e Profissionais de Arqueologia e Património.

²⁵ Lei de bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural.

²⁶ IGESPAR. IP, Decreto-Lei nº 96/2007, de 29 de Março.

descentralizada, dotada de corpos técnicos.²⁷

Alguns referindo-se à descentralização, em termos de distribuição regional, defenderam que a distribuição de poder pelas autarquias, pelas empresas especializadas, pelas empresas variadas, consolidaria a profissionalização e o exercício da arqueologia (Pereira, 2001: 16), mas se o poder central se transformar apenas num poder regularizador e normativo, deixando o seu carácter fiscalizador, transmitindo-o para as autarquias, fica claro que se torna impossível a um ou dois técnicos aí presentes desenvolver inspecção imparcial sem ser de alguma forma alvo de desfeitas mais ou menos graves.

A análise de fenómenos culturais exige o manejo de tempos longos para que se possa falar da mudança, no entanto, a alteração ocorrida no decorrer das últimas décadas parece-nos suficiente para que se possam adiantar algumas certezas. O que se desenhou foi nas últimas décadas uma conjuntura, à primeira vista qualificada de progresso, mascarada de transformação rápida e violenta, resultante de uma construção massiva²⁸. Os propósitos operantes, que orientaram e orientam a planificação e a construção moderna, concretizaram-se por um desenvolvimento descontínuo e de carácter dissipado, alterando grandemente a natureza do território preexistente. O problema parece situar-se numa visão sectorial que se manifesta no facto de prevalecer sempre a palavra do sector da economia contra outros sectores e, portanto, o valor do PIB se apresentar superior ao valor do sector da qualidade de vida ou, conforme diz o filósofo Jürgen Habermas, vivermos num mundo vivencial suplantado pelos subsistemas económico e político.

A Comunidade Europeia atentou em 1973 ao princípio do poluidor-pagador e da acção preventiva que tiveram como consequência a adopção, em 1985, da Directiva Europeia sobre Avaliação de Impacte Ambiental²⁹, prevendo os efeitos de projectos de construção no ambiente. Para bem do Património, a Avaliação de Impacte Ambiental, instrumento de política ambiental, primeiramente introduzida nos Estados Unidos, tornou-se um modelo para outros sistemas do mundo. Na Europa, em matéria de ambiente urbano, foram desenvolvidas, no âmbito do Quarto Programa de Acção Ambiental (1987-1992), atitudes importantes para a dar rumo a uma nova visão sistémica e integrada relativamente ao ambiente, considerando-se o conforto humano como dependente, de igual forma, da dimensão económica, social, cultural, moral e espiritual (Gomes, 2000: 26-27). O art. 79.º da Lei n.º 107/2001

²⁷ A legislação que aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, no seu art.9.º - Segurança e Fiscalização -, refere que os serviços devem promover a adopção de medidas de prevenção que se mostrem necessárias e que a inspecção periódica dos trabalhos será assegurada pelos serviços do organismo IPA.

²⁸ Uma panorâmica sobre a evolução do Sector da Construção Civil e Obras Públicas em Portugal consultada (Baganha, 2007) e os dados apresentados no portal do Instituto Nacional de Estatística, que aliás correspondem ao que é do conhecimento público, revelam que o sector da construção apresenta resultados de aumento nos anos 80 do século XX, sendo os valores registados superiores nos Censos 2001 do que nos Censos 1991. No primeiro trimestre de 2007 assinalou-se uma quebra que tem sido afirmada nos últimos tempos.

²⁹ Directiva do Conselho, de 27 de Junho de 1985, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente (85/337/CEE).

refere os instrumentos de planeamento territorial como protectores da informação arqueológica contida no solo e no subsolo dos aglomerados, urbanos. Sobre este aspecto, alguns referem que o património urbano mereceria um tratamento jurídico particular quer no âmbito da Lei de Bases quer no seio de outras emanações legislativas (Lemos, 2006: 19).

As normas constantes da Directiva de 1985, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente, são introduzidas no direito interno com o DL n.º 186/90 de 6 de Junho e pelo D.R. n. 38/90³⁰, de 27 de Novembro (Pereira e Martins, 1995: 87). A Lei de Bases de 1987³¹ institui um instrumento de política do ambiente e de ordenamento do território³²; de facto incorreu-se no mapeamento do espaço para se saber, no sentido de o conhecer, conquistar e exercer sobre ele poder (Seixas, 1999: 45), mas valorizou-se muitas vezes, e apenas, o sector da economia. Para além deste aspecto negativo, a AIA³³ e os projectos resultantes desta apresentam o Património Arqueológico de forma extremamente sumária. E o país, integrado na Europa, inicia um processo feroz de construções, quer no período inerente ao progresso pós 25 de Abril de 74, quer, depois, e mais intensamente, nos anos 80 do século XX. A denominada zona antiga dos núcleos urbanos tornou-se incapaz de acolher o elevado número de residentes. Urbanizações modernas absorveram antigas propriedades agrícolas, e, paralelamente, a cidade recebe e acolhe os mais diversos serviços públicos. O regresso de cidadãos das ex-colónias portuguesas impeliu igualmente a instalação de diversos organismos e instituições de carácter público. É também, a partir de então, que se instala o poder local democrático, sendo que uma nova dinâmica é incutida à construção de infra-estruturas de carácter urbanístico e social.

A Carta de Malta contribuía assim para o desenvolvimento do cuidado com o Património, mas também para o *boom* do trabalho em arqueologia. É este o momento em que a actividade se “democratiza” deixando de ser um mero domínio da investigação e se insere em equipas multidisciplinares (Pereira e Martins, 1995:

³⁰ Alterados pelos Decreto-Lei n.º 278/97 de 8 de Outubro e Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro.

³¹ Lei de Bases do Ambiente – Lei n.º 11/87 de 7 de Abril.

³² Um Dossier Especial Património e Ordenamento do Território, *Al-Madan* II. ^a Série, n.º 12, informa sobre este mecanismo. No artigo 84.º/1 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, fica claro que o plano urbanístico deve afrontar o território urbanístico na sua totalidade. Anos antes, Paulo Pereira refere-se a algumas das cartas do Património dos PDM's como não sendo realizadas por arqueólogos e trabalhos que carecem de trabalho de campo (Pereira, 1995: 88). Sobre este assunto e referindo-se a um caso exemplar no país, Sande Lemos escreve que a Câmara Municipal parece querer ignorar o valor histórico do território do concelho (Lemos, 2003: 112). Os processos de avaliação e impacte ambiental, nomeadamente os POLIS, deveriam decorrer no âmbito de uma cooperação inter-institucional, articulando arqueólogos de campo com investigadores de diferentes especialidades (Silva, 2005a: 19). Mas, no seguimento de Malta, em concreto, o advento do IPA em nada beneficiou a Arqueologia Urbana que foi engolida pela Arqueologia de Salvamento (Lemos, 2006: 16).

³³ Em Portugal, o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, recorre ao Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000, de 30 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que o republica.

92-93). Francisco Sande Lemos chama a atenção para o facto de os “booms” acabarem em “bolhas especulativas” e estas em “crachs” (Lemos, 2006:16), bem como alega a ausência de um debate profundo sobre o estado da nação. Não tem sentido, reflecte, que a arqueologia, nascida para prevenir e atenuar os impactes negativos da evolução e transformação urbana, crie, afinal, resultados perversos (Lemos, 2006: 19). Muita arqueologia de salvamento acaba por acontecer, com processos distintos, sem pensamento estratégico global ou uma plataforma de consensos.³⁴ A arqueologia preventiva acaba por se aproximar mais da arqueologia de emergência do que da arqueologia programada. E toma-se cada vez mais consciência desta precariedade: os actores inquiridos por nós³⁵ defenderam uma arqueologia preventiva como a melhor solução para evitar destruições, ultrapassar a pressão existente durante os trabalhos e beneficiar o desenrolar da obra diminuindo os custos desta.³⁶

No nosso país, Foz Côa e Alqueva são dois símbolos maiores da transformação da arqueologia nos últimos anos, no plano científico e profissional. Com o decorrer do processo de Foz Côa, o peso social da arqueologia portuguesa conheceu uma significativa evolução, tornando-se este acontecimento um marco importante que trouxe para o debate político o confronto entre preservar o Património ou levar a cabo a obra que o prejudicaria.

A história da barragem de Foz Côa remete-nos para meados do século passado sendo, no entanto, uma notícia no jornal Expresso, de 26 de Agosto de 1989, que refere a existência de uma estação romana e alto medieval que obrigava à revisão do EIA³⁷. O relatório conclui que o impacto da barragem era bastante significativo e conduz ao aparecimento do Projecto Arqueológico do Côa (PAC) sob a responsabilidade do IPPC/IPPAR, em 1990. Em Junho de 1990 o IPPC (Norte) assume directamente a responsabilidade dos trabalhos (LEMOS, 1995). Na sequência de diferentes reuniões, é em Maio de 1995 que a imprensa informa da realização de estudos interdisciplinares no Vale do Rio Côa³⁸.

³⁴ De acordo com António Manuel Silva, a AIA é vista, pelo Estado português, como um estorvo administrativo e não como um instrumento certo (Silva, 1995: 94).

³⁵ Questionário sobre a actividade arqueológica de emergência, realizado a 16 indivíduos (engenheiros, donos de obra, técnicos de arqueologia...) envolvidos em diferentes obras.

³⁶ Um PAIA, por exemplo, ou um pré-relatório de Impacte Arqueológico base, essencialmente documental, os *desk assessments* praticados na arqueologia britânica (Silva, 2005b: 461) faria com que o processo fosse seguido do princípio ao fim. Em França, onde toda a arqueologia é vista como uma investigação de interesse comum, teria sido certamente desenvolvida uma arqueologia preventiva, efectivamente programada, como ela é actualmente defendida naquele país. É que, em Portugal, acontece a arqueologia preventiva ser feita já quando a maquinaria da obra está em vias de actuar ou mesmo o Estudo de Impacto ser feito depois da obra estar já erguida.

³⁷ O Estudo de Impacto constitui um elemento de apoio à decisão e não o documento final, dado que na sua concepção se preconizam, inclusivamente, medidas de minimização de impactes. A avaliação do património arqueológico constituiu um aspecto entre muitos outros a analisar no EIA.

³⁸ O Parque Arqueológico do Vale do Côa (PAVC) organiza comemorações públicas no dia 10 de Agosto, correspondente à sua criação em 1996. No ano 2007 assinalaram-se os 11 anos de criação do PAVC e 9 de classificação da arte do Côa como Património Mundial.

Foz Côa veio mostrar as condições em que decorriam os EIA onde a arqueologia tinha uma importância ínfima. A doutrina de base que orientava os mentores das causas do Património revelava a fraca preocupação pelas alterações que vinham acontecendo na paisagem e pelo peso que causavam no património arqueológico (Silva, 1995: 97). Finalmente, neste caso, a filosofia que presidiu à discussão e tomada de decisões, não foi apenas a mais-valia económica do projecto, mas igualmente o interesse que a preservação e valorização dos elementos patrimoniais assumem para a comunidade (Silva, 2005b: 468). Conseguiu sensibilizar-se e mobilizar-se a opinião pública em torno da questão dos impactes das grandes obras e ultrapassou-se, também, a vivência do conceito de território científico que foi, no dizer de Sande Lemos, uma realidade que chegou a colocar o projecto em perigo (Lemos, 1995: 107-108).

Foz Côa desencadeou, por um lado, o conhecimento da existência e da actividade dos arqueólogos e, por outro, a criação do Instituto Português de Arqueologia³⁹ e o reforço da capacidade de intervenção regional e local (Raposo, 2002: 84). No posterior projecto de Alqueva⁴⁰, que prossegue definitivamente em 1995 (Lança, 2000: 174), permite-se uma intervenção com tempo e espaço bem delimitados e dotada de determinada soma de meios. No âmbito das actividades decorrentes do plano de minimização de impactes sobre o património cultural, a consciência da complexidade do processo levou a administração da EDIA a procurar um arqueólogo para coordenador⁴¹. O mérito do projecto Alqueva, segundo alguns, deveu-se ao bom tratamento e disponibilização da informação prévia disponível (Raposo, 2002: 86). Várias equipas estavam distribuídas em diferentes medidas e por diferentes blocos e eram acompanhadas por uma Comissão Científica de Acompanhamento. Nas palavras de José Arnaud, o Alqueva correspondeu ao maior programa de salvamento a nível da arqueologia, realizado em Portugal (Arnaud, 2002: 82). A existência de tantos arqueólogos por metro quadrado, contribuiu para a profissionalização do grupo.

O papel do agora extinto IPA, entretanto criado, estendeu-se ali ao campo das decisões sobre acções e medidas a implementar no terreno. Diferentes entidades estavam reunidas e criavam espaços de debate onde a Arqueologia tinha

³⁹ Já nos termos da Lei Orgânica do IPA, competia ao PAVC "gerir, proteger, musealizar e organizar para visita pública os monumentos incluídos na zona especial de protecção do Vale do Côa" (Artigo 13º do Decreto-Lei 117/97, de 14 de Maio).

⁴⁰ Historial: 1967 – Alerta da Associação dos Arqueólogos Portugueses sobre os impactes arqueológicos sequentes ao Projecto de uma Barragem em Alqueva. 1975 – Primeiras prospecções arqueológicas realizadas por iniciativa de estudantes da Faculdade de Letras de Lisboa (GEPP - Grupo para o Estudo do Paleolítico Português). 1978 – Projecto de Jorge Pinho Monteiro e do Instituto Universitário de Évora. 1980 – Resolução governamental sobre os impactes arqueológicos originados pelo Empreendimento Alqueva. 1984-1986 – Primeiro EIA. 1988-1991 – Projecto Arqueológico do Alqueva. 1994 – Último EIA. 1995-1996 – Novas prospecções arqueológicas (CD ROM complementar do n.º 11 [2.ª série] da revista *Al-Madan*).

⁴¹ No dizer de José Arnaud, António Carlos Sousa da Silva era a pessoa mais qualificada para a tarefa (Arnaud, 2002: 82).

peso e adquiriu-se experiência na gestão de um empreendimento de amplitude - processo semelhante à gestão técnico-científica das acções das diversas equipas, as quais requereram todos os anos a introdução de alterações (Carvalho, 2002: 78-81).

Depois destes casos de mobilização e acção, a arqueologia ganhou e apresenta hoje um impacto social e político com alguma visibilidade. No entanto, situações onde o período pós intervenções arqueológicas se caracteriza por um vazio na memória colectiva, sucedem em grande número. Arquivam-se os relatórios, colocam-se os materiais no depósito seleccionado e fica completo outro e outro processo de arqueologia de emergência. Com o prolongar desta atitude, não é só a memória que está em perigo de se perder, mas também a própria identidade. E, sabemos, a salvaguarda do património é assegurar, não apenas que se façam (re) construções, mas que o *genius loci* se mantenha. A cidade e as áreas que a circundam não são apenas um local para habitar, mas são o próprio habitat e a sua destruição é a aniquilação do equilíbrio do sistema.

São conhecidos cada vez mais bens arqueológicos, mas abriu-se um delicado e novo campo de discussão: o que merece ser preservado, e o que pode ser destruído? Quais os sítios arqueológicos que deverão ser escavados de forma intensiva, e quais receberão apenas trabalhos sumários? Até que ponto a identificação de um património arqueológico de alta significação poderia alterar (ou mesmo impedir) a implantação de um empreendimento?

Faz parte da intervenção política cultural do Estado a dinamização dos processos de protecção e gestão do património, conforme Carta Internacional sobre a Protecção e Gestão do Património Arqueológico, assinada em Lausanne, em 1990 (Lopes e Correia, 2004: 223). Desenvolveram-se, portanto, alguns projectos de valorização e apresentação pública de estruturas e ou sítios arqueológicos, grande parte por intermédio da administração local e ou nacional. As intervenções do extinto IPPAR, muitas delas em regime de cooperação com outras entidades, têm possibilitado a introdução de valências de usufruto público (Pereira, 2001: 12). Este universo complexo, mau grado alguns aspectos negativos, encontra-se em permanente expansão (Pereira, 2001: 15), mas os sítios arqueológicos em propriedade privada são mais difíceis de salvaguardar e valorizar; a sociedade civil não desenvolve acções de valorização ou rentabilização (Lago, 2001: 8) uma vez que se continua a pensar esta tarefa, de um modo geral, como uma acção de responsabilidade do Estado.

A lei de bases do património cultural prevê a possibilidade de as emergências arqueológicas poderem ficar *in situ*⁴², musealizadas e integradas na

⁴² No art. 48.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, fica claro que nenhum imóvel classificado ou em vias de classificação, em parte ou na totalidade, poderá ser deslocado ou eliminado do lugar que ocupa, salvo se for julgado imprescindível por motivo de força maior, como manifesto interesse público ou necessidade de salvaguarda do mesmo.

nova edificação, tornado o proprietário particular mais responsável.⁴³ No caso de as estruturas não poderem permanecerem *in situ*, pode recorrer-se a diferentes formas de ilustrar as anteriores vivências do local, através de meios informativos e expositivos: tal foi o caso do Parque de estacionamento subterrâneo do Largo de Camões, em Lisboa ou do Parque da Fonte Luminosa, em Leira.

Ora, a gestão de uma herança arqueológica assenta numa base ideológica, estabelece uma identidade cultural e liga-se a uma função educacional, mas sem se desligar do turismo, do económico e do científico (Macedo, 2001). O turismo deve basear-se numa paisagem que respeite o Património primordial: a natureza e a cultura ancestral. Sendo o turismo uma actividade em grande desenvolvimento em todo o mundo e que no nosso país se traduz em quase 10% do PIB, podem daí advir vantagens para a preservação do património, beneficiando-se mutuamente.

Os bens móveis, referidos na Lei de bases do Património Cultural, são também elementos do património nacional. E a arqueologia, embora não se limite ao estudo da cultura material, parte essencialmente desta (Alarcão, 1993-94: 13) para desenvolver o seu trabalho e chegar ao seu objecto. Conforme João Zilhão referia, em 1997, a rede nacional de locais de recepção de materiais resultantes de trabalhos arqueológicos pode incluir museus nacionais, municipais, regionais ou estruturas criadas de raiz, afectas às unidades territoriais do agora extinto IPA, desde que assegurem condições físicas e pessoal qualificado para receberem os materiais e monitorizarem o seu estado de conservação (Raposo e Silva, 1997: 93).⁴⁴ Sabe-se que a legislação lança os objectos materiais para as Extensões do agora extinto IPA, mas a localização do depósito dos bens arqueológicos não é propriamente uma tarefa que esteja facilitada. Estes podem estar numa Extensão mais próxima do local intervencionado, bem como pode estar nas instalações da autarquia, num museu próximo ou noutro local. O inquérito feito às autarquias entre Julho e Setembro de 2001, revela que apenas 137 das autarquias (cerca de 44,5 % da totalidade dos municípios) possuem o depósito de espólio arqueológico (Almeida, 2006b: 38). E este acervo não corresponde necessariamente ao espólio total do concelho, estando algum dividido por outras entidades, conforme a legislação possibilita. Por outro lado nunca foi criada na legislação uma figura de Acto de Entrega ou outro documento assinado e entregue pelas entidades que recebem os materiais do arqueólogo inicialmente responsável pelo espólio. E ficam as questões: que espólio têm as autarquias? Que espólio têm os outros locais? Que uniformidade há entre os espólios e no seu tratamento? Que critérios há para a sua inventariação e acondicionamento?⁴⁵

⁴³ A política do património é uma arte de pastorear o rebanho humano num campo imaginário, onde a sociedade é capaz de conciliar a continuidade com a mudança, a conservação com a criação (Guillaume, 2003: 41).

⁴⁴ O Regulamento de Trabalhos Arqueológicos refere que o espólio, devidamente tratado e inventariado, junto com a documentação dos referidos trabalhos, são da responsabilidade dos arqueólogos, numa primeira fase, até que estes façam a sua “entrega no depósito indicado no pedido de autorização” – art. 16º.

⁴⁵ Os estudos da cultura material têm vindo a ser renovados nos últimos anos e vão, com certeza, continuar a sê-lo,

A verdade é que os bens arqueológicos móveis fazem parte do contexto arqueológico⁴⁶, mas o enquadramento legal, no que toca aos dos bens arqueológicos móveis, parece esquecer que a maior parte do saber que se faz em arqueologia, tem sido baseado nos objectos. Muitas vezes, os bens materiais recolhidos são o único testemunho da existência deste ou daquele contexto arqueológico, entretanto desaparecido. Nesse sentido Funari, citando Shanks e Tilley, reforça a ideia de que a “cultura material é uma prática, *praxis* simbólica com produto de significado determinado” e único que carece de ser situado e apreendido em relação à estrutura total do social (Funari, 1999: 6). No entanto a concessão de autorização para proceder a sequentes trabalhos arqueológicos não depende, na prática, da entrega dos espólios.

O esforço de fiscalização dos trabalhos arqueológicos desenvolvido em campo nos últimos anos não se fez acompanhar de análoga atenção no que toca aos espólios por eles originados. A responsabilidade sobre o arquivo, conservação, gestão e divulgação, conforme definido na lei de bases, apresenta contradições (Almeida, 2006a: 32).⁴⁷ E como o estudo destes materiais não é normalmente pago, descrever, representar e quantificar é o que se pede a um arqueólogo profissional, no âmbito da lei 107/01 art.º 75, 1.º (Silva, 2005a: 17-18) pelo que sucede que o estudo e valorização terminem com o fim do trabalho de campo.

Paulo Funari, subscrivendo Michael Shanks, afirma que a Arqueologia só pode ser entendida no seu contexto histórico e social (Funari, 2005). Nesta linha de pensamento a arqueologia actual é parte integrante do argumento espacial e temporal, onde o ritmo crescente das mudanças a que assistimos nas sociedades pós-modernas influenciam claramente os diferentes olhares sobre esta, impondo-se a redefinição da sua missão, a urgência em ponderar sobre as implicações das teorias de aprendizagem e a sua prática⁴⁸. A crise da modernidade que caracteriza os tempos actuais, parece ter-se tornado sequentemente na crise das hipóteses holísticas no seio dos planos urbanísticos; não se tem caminhado ao encontro de uma produção de espaço de forma a ultrapassar o racionalismo ambiental e económico e de forma a compreender os custos sócio-culturais (Seixas, 1999: 56-57); ao invés, tomam-se soluções fugazes de forma a facilitar o desenrolar fugaz dos processos ou arrastam-se decisões, presas à burocracia do sistema.

no entanto a selecção e recolha pode não estar preparada para futuras verificações.

⁴⁶ Um dos grandes avanços teóricos e normativos, no âmbito da protecção do património arquitectónico terá sido a superação da acção de protecção isolada dos monumentos, passando a reconhecer a importância do contexto (Lopes e Correia, 2004: 39).

⁴⁷ A concessão de autorização para trabalhos arqueológicos depende, conforme a legislação, Decreto-Lei n.º 270/99, RTA, art. 5.º, 10, nomeadamente da entrega de anteriores relatórios, da sua aprovação e do depósito de espólios nos termos regulamentares.

⁴⁸ Por um lado o posicionamento teórico, como conjunto de pressupostos valorativos, ontológicos e epistemológico-metodológicos que orientam o trabalho de uma comunidade académica; por outro teoria enquanto ferramentas conceptuais que definem em que consiste o objecto de estudo e que funcionam como quadro de referência que medeia e sustenta uma determinada explicação da realidade (Jorge, 2004: 8).

A arqueologia necessária aos dias de hoje, exigente e combativa, não se pode compadecer com uma situação semelhante. O que acontece é que à velocidade a que ocorrem as mudanças na paisagem actual, a prática profissional da arqueologia decorre, no dizer de alguns, sem obrigar a mais do que conhecimentos metodológicos e técnicos de campo, ao uso de tipologias e questionários preestabelecidos (Evangelista, 2004: 23) e a isto é necessário pôr um termo. Se anteriormente toda a arqueologia era investigação e não havia arqueologia sem investigação, o conceito está desfasado da prática profissional actual e precisa de ser reajustado. Antes investigava-se de forma sistemática como é próprio do método e hoje recorre-se em grande escala ao verbo descrever, quantificar e representar, pontos que são uma pré-condição e não a investigação efectivamente (Silva, 2005a: 17-18). Embora se reconheça que os modos de registo, recolha, armazenagem se têm consolidado no decorrer dos dois últimos séculos (Lago, 2001: 8). Urge, portanto, debater questões transversais a toda a arqueologia actual, no sentido de aproximar as diferentes práticas e conhecimentos. Colocamos ao lado de arqueólogos que defendem que o trabalho dos arqueólogos não consiste apenas em recolher dados, mas também deve consistir numa reflexão continuada sobre o papel destes (Barreiro Martínez, 2003: 183).

Os Estados Unidos, onde a investigação arqueológica é olhada como um serviço semelhante a outros serviços comprados e vendidos, exigindo-se controle de qualidade e regulação da actividade, é similar à Inglaterra onde a preocupação com a arqueologia feita a um ritmo rápido causa reflexão. Em meados do século XX reconheceu-se que o ritmo inculcido à arqueologia programada conduzia a uma perda de tempo que não podia ser transposta para a arqueologia num contexto de salvamento; e, já na década de 70, o *Department of Urban Archaeology*⁴⁹ do Museu de Londres⁵⁰, socorreu-se do método de Harris para o registo de campo. Com a adaptação de uma nova metodologia no âmbito dos trabalhos britânicos, divergente da antiga concepção de arqueólogos treinados para se especializarem num período, a standardização das recolhas e das técnicas de escavação são os protagonistas desta nova era (Harris *et al.*, 1993: 51). Mais tarde o *boom* de escavações, que se iniciou no fim da década de 80 do século passado, trouxe muitos arqueólogos para a cidade, exigindo um refinamento do método, associando-lhe novos procedimentos (Harris *et al.*, 1993: 23). Procurou-se sempre desenvolver um processo de escavação tão eficiente quanto possível, de forma a trabalhar uma estratigrafia complexa em vários sítios de Londres e em curtos períodos de tempo.

O próprio processo inglês apresenta também algumas falhas. A arqueologia

⁴⁹ A criação do DUA resulta do movimento/grupo da arqueologia de salvamento, no início da década de 70 do século passado, também na sequência da reacção pública a uma publicação sobre o futuro de Londres.

⁵⁰ Hoje o *Museum of London Archaeology Service* (MoLAS), formado em 1991 com a união do *Urban Archaeology* (DUA) e o *Department of Greater London* (DGLA), ambos departamentos do museu de Londres - e o *Institute of Field Archaeologists* (IFA) são *Registered Archaeological Organisation* (RAO), fornecendo serviços profissionais de arqueologia, em larga escala, a clientes em Londres, no SE da Inglaterra, no Reino Unido e internacionalmente.

tende a ser manipulada por grandes empresas de forma a produzir dinheiro e comprar desenvolvimento. A maioria das interpretações é comercializada e fragmentada, sem atender aos aspectos social e local (Hodder, 1991: 15). Um número cada vez maior de projectos caracteriza-se por operações de salvamento e a arqueologia de contrato está a transformar-se num mero exercício técnico de registo (Chadwich, 2000). Por outro lado, são poucos os recursos que estão disponíveis para os arqueólogos dos serviços do museu e da autoridade local e os especialistas vão sendo excluídos de todos os estágios do processo. Se a competição beneficiou alguns aspectos, nivelou os padrões por baixo e a gravação ou a preservação de depósitos arqueológicos estão a ser cada vez mais comprometidas.

No que toca à arqueologia em Portugal também alguns reclamam que não é dado aos arqueólogos tempo para análise e maturação (Silva, 2005a: 18). Embora o arqueólogo responsável deva possuir uma adequada preparação técnico-científica⁵¹, experiência e capacidade de decisão que, associados ao conhecimento e controle do plano e calendário de obra, o levam a tomar decisões, este não é sempre o quadro com que nos deparamos. Existe sim, de uma maneira geral, um ajuntamento de mais ou menos recém-licenciados que, inseridos no mercado de trabalho, se deixam conduzir por caminhos onde as questões teóricas são faltas. Quer ao arqueólogo responsável, quer aos restantes, pede-se-lhes que sejam rápidos e eficazes nas práticas e técnicas de campo e com ginástica física e mental capaz de responder ao mundo da arqueologia de emergência, embora muitos não acatem conhecimentos teóricos, técnicos e metodológicos que os tornem capazes de escolher o processo adequado. Mas talvez seja essa a razão pela qual, no âmbito dos inquéritos realizados por nós⁵², apenas quatro dos inquiridos avaliam o estado da arqueologia de emergência como medíocre, três consideram que se apresenta em bom estado e os restantes assinalam que se apresenta num nível médio de actuação.

Alguns arqueólogos arguem que a arqueologia programada se pode igualmente apelidar de urgência, no sentido em que os factores temporais e económicos podem ser também limitadores; e, por muito exaustivo que o trabalho seja, jamais será completo e total (Figueiredo, II, 2006: 18). Neste ponto podemos reconsiderar a dicotomia entre arqueologia programada e a de emergência em direcção a uma arqueologia interpretativa, uma consciência crítica, uma intenção pragmática que a nível teórico se reflecta na permanente reflexão sobre o nosso trabalho e na interpretação dos objectos que constituem a matéria-prima das

⁵¹ No Reino Unido, tal como em Portugal, não há critérios para determinar quem é ou não um arqueólogo qualificado, sendo que em Portugal se exige, pelo menos legalmente, a licenciatura em arqueologia. Para compensar, em Inglaterra criou-se o *Institute of Field Archaeologists* (IFA). O IFA é uma *Registered Archaeological Organisation* (RAO) em conjunto com o *Museum of London Archaeology Service* (MoLAS).

⁵² Questionário sobre a actividade arqueológica de emergência, realizado a 30 arqueólogos e inserido num estudo académico.

elaborações intelectuais (Barreiro Martínez, 2003: 189), possível tanto na arqueologia de emergência como na arqueologia programada!

A nossa experiência de campo, em situações de emergência e de arqueologia programada, conduzem-nos a reflectir sobre a prática da arqueologia, a diversificação das perspectivas e actuações. Considerando a compatibilidade entre desenvolvimento tecnológico e a arqueologia, adoptaremos como premissa uma defesa do pluralismo axiológico da ciência, defendendo que a arqueologia reflexiva é mais responsável socialmente e mais sustentada a longo curso, aceita a colaboração com diversas *stakeholders* e grupos interessados (Berggren e Hodder, 2003: 431), fomentando uma idiosincrasia de grupo.

No que toca à importância da arqueologia a nível social, que obriga o arqueólogo a ter cautela para não originar discriminações, a arqueologia de emergência tem esta tarefa redobrada. O arqueólogo da emergência deve enveredar pela observação participativa e pelas práticas de conversação. David B. Martínez, ao analisar a arqueologia na actualidade, refere igualmente a necessidade de uma “reorientación axiológica”, tomando como campo de trabalho a gestão do impacto arqueológico gerado pelas grandes obras em curso (Barreiro Martínez, 2003: 181).

A legislação nem sempre colabora na necessidade de agilizar os processos e de os adequar a cada situação, o que leva alguns dos indivíduos que inquirimos a considerarem a sua difícil aplicação em situações de emergência. As entidades do sector público e do sector privado não se debruçam sobre estas questões em conjunto, sendo que as competências de um organismo central parecem superar e ultrapassar todos. De qualquer forma, e de modo geral, os arqueólogos portugueses voltam-se para si próprios e reflectem pouco sobre as implicações sociais das actividades profissionais⁵³ que exercem. Estão muito divididos e são muito fracos em termos deontológicos e de resistência ao poder (Silva, 2003: 8) como, aliás, se verifica actualmente.

A realidade e legislações Europeias e a dos Estados Unidos da América, no que toca a questões ligadas à prática arqueológica de emergência, apresentam sequentes imprecisões. No entanto, são experiências argumentadas e articuladas, alvo de frequentes análises por parte dos diferentes actores envolvidos. Noutros países democráticos, as relações que anteriormente apresentámos com recurso a figuras geométricas, não acontecem da mesma forma que em Portugal, gerando porventura uma maior consciencialização e dinâmica do todo social. Recentemente Filipe Boado propunha que se processasse uma explicação detalhada que analisasse a situação “transnacional” das arqueologias nos países europeus,

⁵³ A palavra profissão deriva do latim: juntando a preposição *pro*, diante de, em presença de, em público e o verbo *fateor*, que significa manifestar, declarar, proclamar. Estes vocábulos remetem para uma pessoa que se dedica a cultivar uma arte, expressando-se diante de outros. É considerada um benefício para quem a exerce e também para com os outros, para o bem comum e interesse público (Cañas-Quirós, 1998).

relatando os dez anos após a Convenção de Malta, perspectivando o futuro e a relação da disciplina com a identidade (Criado Boado, 2001b: 28). De facto, cremos, esta seria uma rampa de lançamento para uma nova abordagem que responsabilizasse e envolvesse um grande número de actuantes, nos diferentes países, considerando as soluções positivas desenvolvidas em cada um.

O exemplo da França, em particular, ilustra uma longa tradição de reivindicações em favor da disciplina. A Convenção de Malta promoveu ali o sustento de um monopólio estatal, patente já no organismo *Association Française d'Archéologie Nationale* (AFAN)⁵⁴, através do qual os arqueólogos franceses acreditam numa preservação da qualidade (Niquette, 2000: 21-24). Quando, em 1998, o governo francês decidiu sujeitar a arqueologia a uma economia de livre mercado, a comunidade de arqueólogos contestou a resolução e nos anos seguintes dá-se uma reforma que culmina na publicação de nova legislação, em 2001, mantendo-se a primazia estatal: o Estado controla integralmente o trabalho arqueológico que é pago pelos cidadãos sob a forma de imposto, sendo a qualidade do trabalho verificada pelo INRAP⁵⁵ criado em 2002, na sequência da aplicação da lei da arqueologia preventiva. A união dos pares não permitiu que a arqueologia se submetesse, neste país, a procedimentos comerciais; é um serviço público, nacional e de investigação, associa à sua acção o CNRS e as universidades, situa-se sob a tutela ministerial e está, também, sob a alçada de diferentes conselhos científicos consultivos.⁵⁶

Já no ano de 1997, Luís Raposo, referindo os vários desenvolvimentos na arqueologia francesa, defendia que no nosso país se deveriam extrair ensinamentos do exterior ao alterar o “quadro de referência administrativa e legal da arqueologia” (Raposo, 1997: 72)⁵⁷. Claro se torna que esta, como tantas outras, seria uma altura

⁵⁴ Esta associação para-estatal geria as “escavações nacionais” geradas e financiadas pelos grandes trabalhos rodoviários e industriais, as universidades e centros de investigação. À medida que se tomava consciência de que era impossível salvar tudo, foram sendo tomadas opções baseadas em avaliações constantes, de acordo com o estado de conhecimentos do AFAN, das universidades e outros centros de investigação.

⁵⁵ (*Institut National de Recherches Archéologiques Préventives*): agência pública semi-autónoma. No ano de 2003 a imprensa francesa informa sobre os arqueólogos que se manifestam contra o mercantilismo da ciência, fazendo o mesmo quando a actividade do INRAP é posta em causa por diferentes decisões governamentais, nomeadamente com a redução de financiamento; e também quando é colocada a questão das escavações deixarem de ser monopólio do Estado para serem abertas aos serviços regionais de arqueologia ou a operadores privados procuradores do Estado. In: *Droit et Archéologie* [em linha], 2007, <http://www.archeodroit.net/> [consultado em 2007-02-16].

⁵⁶ A oposição dos arqueólogos no ano de 2003, vista pela imprensa francesa: manifestam-se contra o mercantilismo da ciência depois de avançada a notícia de uma baixa em 25% do valor da taxa paga pelos técnicos da construção em benefício da investigação; manifestam-se quando a actividade do INRAP, na altura já considerada como investigação, é posta em causa por diferentes decisões governamentais, nomeadamente com a redução de financiamento; manifestam-se quando é colocada a hipótese das escavações deixarem de ser monopólio do Estado para serem abertas aos serviços regionais de arqueologia ou a operadores privados procuradores do Estado. In: *Droit et Archéologie* [em linha], 2007, <http://www.archeodroit.net/> [consultado em 2007-02-16].

⁵⁷ O edifício da arqueologia francesa é modificado na primeira metade dos anos 80. Em 1985 surge o Conselho Superior da Pesquisa Arqueológica (CSRA); Nos anos 90 surge o *Conseil National de la Recherche Archéologique* (CNRA), instrumento de consulta directa do ministro da Cultura: propunha objectivos gerais da pesquisa e

para traçarmos um novo caminho em direcção a uma arqueologia plural.

Os diferentes países da União Europeia têm feito a sua escolha. Se em alguns a arqueologia é monopólio do Estado, noutros situa-se a meio termo (como na França do antigo AFAN) e noutros, como no caso da Grã-Bretanha, desloca-se para a esfera da concorrência comercial. O próprio *Museum of London Archaeology Service* (moLAS) readaptou a sua estrutura no sentido de se adequar ao crescente mercado. Por outro lado temos o trabalho desenvolvido pelo *English Heritage* que abraça responsabilidades no âmbito da conservação, aconselhamento, registo e protecção do envolvimento histórico, mantendo um arquivo público, o *National Monuments Record* (NMR). O *English Heritage* cujos poderes e responsabilidades assentam no *National Heritage Act* (1983), promoveu uma base de dados melhorada da arqueologia urbana em Inglaterra; realizou sínteses e avaliações da arqueologia das cidades inglesas; desencadeou estratégias coerentes, concordantes com as autoridades de planeamento locais⁵⁸, para a gerência futura dos recursos arqueológicos urbanos.

Os arqueólogos não pararam de questionar a validade do seu trabalho. No momento em que o método de Harris se tornou rotineiro e associado a uma descrição dos dados, onde o nível da interpretação era mínimo, novas revisões e acções normativas surgiram para mudar a situação (Berggren e Hodder, 2003: 224). Com o registo digital, associado à sistematização adicional do trabalho em projectos de grande escala⁵⁹, aconteceu de maneira semelhante: é um método de registo eficaz, mas que pode afastar os escavadores do processo de interpretação, obrigando a um treino na nova tecnologia (Berggren e Hodder, 2003: 425).

Dois exemplos relevantes: a França pela força e capacidade de acção e mudança que os arqueólogos reúnem em si, defendendo o património como uma *res publica* e, portanto, a arqueologia como uma actividade sob a total responsabilidade do Estado; a Inglaterra pela sua capacidade de interrogar e rever as estruturas impostas, adaptando-as e pela sua brevidade em adaptar as metodologias e técnicas à (sempre) nova realidade social.⁶⁰

programas arqueológicos anuais e plurianuais, bem como emitia parecer prévio à decisão de autorizações de escavação (weefghnbm, 1997: 72-73).

⁵⁸ A publicação do *Planning Policy Guidance 16* (PPG-16) ocorre em 1991.

⁵⁹ O registo digital pode facilitar muita interactividade, rapidez, que caracterizam uma aproximação reflexiva à escavação. Alguns arqueólogos da arqueologia programada, apetrecham-se de uma abordagem descritiva, analítica e espacial dos dados, através de software integrado no SIG (Sistema de Informação Geográfica), e reconstróem a escavação de forma a obter uma visão tridimensional da estação (Figueiredo, 2006: 21). Na verdade, o espaço não é apenas uma entidade física estática, mas é também uma construção social (Criado Boado, 1993b) e, como tal, precisa de ser considerado e trabalhado com a informação espacial. Toda a arqueologia exige rapidez e se a arqueologia de salvamento exige mais brevidade ela é real e deve contribuir também para reconstruir a actividade humana do passado, compreendendo os contextos. Ora o SIG possui um grande potencial para armazenar, manusear e analisar inúmera quantidade de dados, de forma mais precisa e célere. E minimizar as perdas em trabalhos pontuais, locais ou regionais, acontece apenas se recorrermos a um sistema computacional dessa natureza sistematizando-o e disponibilizando-o para todo o território nacional (Thomaz, 2000).

⁶⁰ O tema epistemologia, enquanto estudo da origem, da estrutura, métodos e a validade do conhecimento, tem sido

Um novo paradigma

Num mundo em constante mudança é necessário que se questione permanentemente a teoria e a práticas arqueológicas e a posição da arqueologia na sociedade. Dado que as metodologias e técnicas estão interligadas com as modificações tecnológicas e com o emergente saber científico, é urgente reunir todos os pares amiudadamente. Justifica-se também a necessidade de existência de métodos e técnicas, terminologia e actuações consensuais no âmbito das actividades de arqueologia de emergência, particularmente porque é feita por diferentes arqueólogos, com diferentes formações e em diversas partes do país. À semelhança das variadas realidades já descritas noutros países e, em analogia ao *Theoretical Archaeology Group*, surgido em 1979 na Grã-Bretanha – avivando debates sobre teoria arqueológica e afins –, ao *Nordic Theoretical Archaeology Group* e outros, entretanto delineados, nomeadamente nos EUA, deve o nosso país criar uma realidade similar promovendo debates frequentes, resolvendo as questões necessárias de forma a que as modificações ocorram para bem da preservação da actividade e do primordial objecto que a faz existir.

Se realizarmos uma arqueologia, no sentido foucaultiano⁶¹, do “processo arqueológico” português, reconhecemos de imediato uma curta sequência estratigráfica resultante da recente democracia e, sequentemente, da novidade do tema da arqueologia de salvamento. Mas este facto não pode ser uma desculpa e não basta, cremos, que se apresentem novos dados sobre diferentes sítios escavados no país, se produzam relatórios e se ajuntem materiais, é também necessário permanentemente uniformizar o modo de proceder, e reavivar questões que proporcionem o reformular ou readaptar do paradigma ou paradigmas seguidos na actividade arqueológica nacional actual, proporcionando uma intervenção territorial globalizante. Devemos combater a falta de debate a que se assiste e promover reuniões sobre assuntos transversais, inerentes à actividade arqueológica em Portugal: debater questões legais, assuntos teóricos e, por conseguinte, questionar a adaptabilidade da lei e programar ou preparar o futuro desenrolar da actividade, questionando a validade do conjunto de actividades que se desenvolvem pelo país fora, pelos diferentes pares.⁶² Uniformizar sem automatizar, com o

questionado particularmente desde a década de 1960 nos países de língua anglo-saxónica; versam-se os métodos de escavação, a prospecção de sítios e análise de materiais e questões teóricas, nomeadamente a consideração da validade do conhecimento arqueológico (Alarcão, 2000: 91).

⁶¹ Ao longo do seu trabalho este autor desenvolve largamente a ideia de que a cultura deve ser, em todo o momento, considerada como reflexo vivo da ideologia.

⁶² Os dados arqueológicos saídos de trabalhos de mitigação de impactes, ainda que de carácter fragmentário, podem e devem adquirir relevo quando integrados num conjunto de trabalhos de cariz patrimonial, de forma a estes serem analisados de maneira articulada. Ao invés teremos tantos “casos de estudo” não estudados, ilhas em

objectivo de preservar a identidade e o património da comunidade onde trabalhamos.

A ausência de um envolvimento de todos no debate de questões essenciais da actividade traz consequências directas para o desenvolvimento da disciplina, culminando num empobrecimento do discurso arqueológico (Jorge, 2004: 9-10). É urgente que se reúnam todos os arqueólogos, das diferentes entidades existentes no país, a fim de discutir o estado da disciplina prática e teórica – ideias, não pessoas. Urge assumir antecipadamente que há perspectivas divergentes (Oosterbeek, 2006: 7) entre os arqueólogos, mas que todos têm funções e responsabilidades semelhantes (Fabião, 2006: 33) que é preciso regar com todos e para todos.

Parece-nos importante, de facto, que a nível da interpretação em arqueologia nos questionemos se queremos continuar a fazer arqueologia histórico-cultural, ou processual mais clássica. Não se pode exigir o mesmo da arqueologia de investigação do que se exige da arqueologia de emergência, simplesmente da mesma maneira que não se pode exigir o mesmo de um trabalho no meio rural do que um no meio urbano, ou as mesmas condições num sítio romano e num sítio moderno. A multiplicidade e especializações dificultam, mas não impedem que se possam tecer generalizações. Conceber diferentes compartimentos para albergar o pensamento arqueológico deste e daquele período é contribuir para mais uma visão redutora da realidade. Jorge Raposo, referindo-se ao caso francês, nos anos 90, argumenta em prol dos “temas transversais”, problemáticas da investigação que intervêm em vários períodos históricos, privilegiando o estudo de longa duração (Raposo, 1997: 76). Por outro lado as estruturas administrativas e a fiscalização funcionam se cada um dos arqueólogos operar em prol da construção de condições normativas para protecção do Património e não em prol da protecção da granja de cada um. E este é, cremos, um estágio a que chegaremos quando se ultrapassar o que Jacinta Bugalhão apelida de falta de união e compreensão entre arqueólogos (Bugalhão, 2002:47).

O entendimento com outros intervenientes, em cada projecto de trabalho, apenas será efectivo quando a casa estiver arrumada. É necessária a standardização de metodologias de forma a permitir maior acesso aos dados gerados por outros arqueólogos e uma maior compatibilidade com outras disciplinas envolvidas com o mesmo objecto ou tarefas (planificação e ordenação do território). Num segundo plano, a disciplina deve adquirir capacidades de transcendência e de transformação, reconhecendo o envolvimento e a articulação de todos os actores intervenientes no processo do conhecimento e salvaguarda. Urge que se reconheça que qualquer opção tomada por um interveniente atinge todos os *stakeholders*

relação ao todo e por vezes retratados por relatórios truncados e pessoais, onde a autonomia nunca decorreu de uma normalização sequente à discussão dos arqueólogos, senão apenas de imposições legislativas também nunca analisadas em conjunto.

envolvidos. Portanto, a acção de cada um, deve seguir ao encontro de uma actuação que envolva todos os intervenientes, insistir na capacidade de diálogo e bom senso, introduzindo-se ajustamentos e adaptações, quer nas operações de campo, quer nas operações inerentes à estruturação e orientação da actividade em geral. Os novos conceitos assimilados, oriundos de novas áreas e de novos mundos, imiscuem-se com a actividade dos arqueólogos ou com a arqueologia, produzindo verdadeiras mudanças de paradigmas (Silva, 2006: 18). E a mudança de paradigmas implica rever conceitos como investigação, projectos de investigação, director de escavação, prioridade científica (Silva, 2005a: 17) e este passo os arqueólogos, únicos profissionais preparados, conforme o art. 5.º do RTA, para reconhecer, classificar, estudar e promover ou acompanhar a valorização dos sítios e objectos arqueológicos (Silva, 1995: 95), não o darão realmente sem conseguirem projectar reuniões de trabalho.

No entretanto todos os sujeitos têm a obrigação legal e cívica de cuidar da informação arqueológica, quer sejam engenheiros, arquitectos, empreiteiros ou os próprios promotores, sendo construtiva a colaboração se todos perceberem o que está efectivamente em causa e trabalharmos em rede (Silva, 2005b: 467). Cerca de vinte e três dos arqueólogos falam na falta de articulação entre entidades e doze dos inquiridos manifestam que na origem dos problemas está a falta de articulação, em campo, entre as diferentes áreas de conhecimento;⁶³ assim, embora reconheçamos alguma dificuldade em participar e tirar lucro de reuniões onde se juntam especialistas de áreas de conhecimento diferentes ou cidadãos representantes da sociedade, o problema é maior no que toca ao relacionamento entre entidades. E para ultrapassar situações de impasse seria melhor avançar com abordagens práticas e edificantes que conduzissem a soluções eficazes e reveladoras de comunicação entre os diferentes intervenientes.

No âmbito dos inquéritos realizados a alguns dos actores envolvidos neste processo,⁶⁴ procurou-se averiguar das disparidades e consonâncias de opiniões: dois arqueólogos referem a falta de coordenação e a falta de diálogo entre os diferentes agentes envolvidos, referindo que o dono de obra e as entidades de tutela do Património causaram as maiores complicações; um arquitecto argua a existência de pressupostos resultantes de interpretações pessoais, opinativas e pouco científicas por parte de um entidade de tutela. Alguns arqueólogos questionados defendem reuniões prévias e um caderno de encargos onde estivessem previstas as acções de arqueologia.

Deve, portanto, adquirir-se uma prática científica com os instrumentos que

⁶³ Inquérito sobre a actividade arqueológica de emergência em Portugal inserido num estudo académico que pretende abordar o estado actual da arqueologia de emergência, em Portugal, considerando o parecer de vários arqueólogos da comunidade, enquadrados em diferentes entidades e condições.

⁶⁴ Inquérito sobre a actividade arqueológica de emergência em Portugal inserido num estudo académico que pretende abordar o estado actual da arqueologia de emergência, considerando o parecer de vários elementos envolvidos em diferentes obras.

o sistema proporciona, sendo necessária uma revisão crítica dos fundamentos axiológicos da profissão (Barreiro Martínez, 2003: 182), por forma a só se avançar com um projecto, estando munidos de conhecimentos dos diferentes actores sobre a realidade da área. Desta forma evitaríamos o desembocar numa rotina de salvamento sob a égide da urgência e da falta de tempo, e, sequentemente, o trabalho arqueológico decorria de maneira ágil e positiva e os arqueólogos desenvolveriam a sua função sem que a sustentabilidade dos projectos seja colocada em risco.

É preciso tomar consciência de que os diferentes actores agem em rede entre si,⁶⁵ por meio de variadas ligações. É, portanto, necessário descrever e perceber as relações sociais, referindo-se a redes de relações entre indivíduos, redes de acções colectivas, processos e acontecimentos sociais e organizacionais; conceber os diferentes actores e desenvolver estudos mais descritivos da realidade, sem impor uma pré-estrutura aos actores, criando um individualismo racional (Rowley, 1997) e estratégias que permitam um reajustamento equitativo, percebendo que as redes agem entre si, por meio de ligações várias, sendo que cada um de nós é um microcosmo, uma rede dentro de uma e de outra rede, sempre de maior dimensão, porque no modelo de rede não existe separação entre o técnico e o social (Bento, 2002: 224).

De alguma forma, todas as pessoas são, ao mesmo tempo, dotadas de poder e sofredoras da sua acção;⁶⁶ um consenso social derivante da Acção Comunicativa, como a defendeu Habermas (Gonçalves, 1999) e uma orientação que, no âmbito cognitivo, corresponde a um entendimento recíproco e que, no campo prático, se traduz no interesse pela manutenção de uma intersubjetividade, parecem-nos um caminho possível. Uma aprendizagem social em que, neste caso, as diferentes pessoas envolvidas no processo de salvaguarda do património deveriam compor um grupo coeso, colaborando no sentido de partilhar ideias, encontrar soluções e construir inovações⁶⁷, melhorando a capacidade de gestão e de decisão. O reconhecimento conjunto da realidade em que nos enredamos culminará em decisões práticas e concretas de que resultem soluções também pragmáticas que não sejam de todo nocivas para os diferentes actores cuja acção visa, em última análise, a edificação do bem da comunidade.

As especificidades de cada indivíduo e de cada área podem estabelecer

⁶⁵ *Actor-net-work theory* descreve e explica as estruturas, processos e acontecimentos sociais e organizacionais, concebendo que os diferentes actores agem em rede entre si, por meio de ligações, interagindo e interferindo uns com os outros.

⁶⁶ Sobre este assunto Foucault deixou já a lição de que o poder não é um benefício que um grupo simplesmente use, em bloco, contra outro grupo, mas antes algo que forma uma rede de relações que viaja em todas as direcções, através da sociedade (Green, 2004).

⁶⁷ O conceito de *community of practice* (CoP), usado pela primeira vez por Jean Lave e Etienne Wenger em 1991 (Wagner, 2007), adequa-se a esta noção de aprendizagem social que auxiliará na apreensão de uma visão sistémica trabalhando, de forma integrada, três dimensões: complexidade, instabilidade e intersubjetividade.

um núcleo comum de produção de conhecimento. As questões e pontos de vista de outras áreas são importantes para, inteligentemente, apreender o nosso objecto, seguindo plataformas estratégicas que visem a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.⁶⁸ As fronteiras entre as ciências e os diferentes conhecimentos, sendo construções sociais e não fenómenos naturais, são ténues; é então cada vez mais necessário romper a compartimentação e articular o pensamento e práticas sobre a realidade do mundo em que vivemos e das pessoas que o habitam. É necessário actuar no sentido de um paradigma holístico, ligado a uma visão sistémica, considerando os fenómenos coordenados entre si de modo a que funcionem como uma estrutura organizada em que todas as formas de conhecimento dialoguem. Ao nível de cada actuação, as partes envolvidas devem desde logo proceder no sentido de minimizar prejuízos e otimizar recursos.

O alargamento da noção de património só acontece na prática com o correspondente alargamento da participação da sociedade na construção de modelos mais humanos e ecológicos de desenvolvimento (Lopes e Correia, 2004: 3). O passado é um valor social pelo que uma descoberta deve ser dada a conhecer à comunidade científica e sequeentemente divulgada junto do público (Lemos, 1995: 108). Não se pode proteger o que não se conhece, pelo que um novo modelo passaria por decidir colectivamente o que queremos e o que devemos resguardar como património. A arqueologia deve viver-se como integrada na infra-estrutura da cidade, tornar-se veículo para ensinar o público a gostar e lograr do passado, promovendo uma consciência pública, de resto já proposta na Convenção de La Valetta (Lopes e Correia, 2004: 239). Nesse sentido, é fundamental promover espaços de diálogo, difusão e confrontação de ideias para analisar as consequências que o conhecimento gerado pela investigação pode trazer para a identidade e memória local (Zabala, 2008).⁶⁹

Não apenas os técnicos e cientistas, tampouco os museus, mas todo o conjunto das representações sociais deveria igualmente ponderar a respeito das memórias, das identidades que pudessem significar o património a ser conservado e preservado. Dessa forma, passar-se-ia a actuar de forma organizada, seguindo parâmetros e pressupostos comuns já dependentes da informação dada pelo técnico.⁷⁰

Devolver à sociedade sob forma de conhecimento o investimento aplicado na investigação arqueológica é um imperativo ético, legal e pode ser condição de

⁶⁸ As ciências humanas e sociais encerram a mesma ou maior complexidade que as ciências não humanas pelo que se impõe uma cada vez mais necessária multidisciplinaridade e interdisciplinaridade e uma interconexão com toda a comunidade científica (García-Raso, 2008: 117).

⁶⁹ "a manipulação oficial do passado, incluindo-se o gerenciamento do património, é, de forma constante, reinterpretada pelo povo." (Funari, 2001: 2).

⁷⁰ Uma metodologia interactiva é um processo hermenêutico-dialéctico que facilita entender e interpretar os depoimentos dos actores sociais no seu contexto e analisar conceitos em textos, livros e documentos, em direcção a uma visão sistémica do assunto a ser abordado.

sobrevivência (Silva, 2002: 21). A valorização do património só será compreendida e assumida socialmente quando construirmos, com mais intensidade, relações democratizadoras nas nossas instituições culturais e educativas. Não é somente na ciência, portanto, que se deve manter este novo paradigma, mas também numa dimensão social e pessoal atingindo as regiões mais profundas da existência humana. Cada um de nós, como um nó, como um microcosmo, como um elemento de redes dentro de redes maiores, deve construir-se numa cultura apreendente e alicerçá-la no princípio da responsabilidade partilhada. A sociedade não deve olhar para o património apenas através da caixa de vidro colocada nos museus. Os jovens devem viver o património do local onde habitam e não apenas nos livros e, portanto, devem ser envolvidos no actual processo científico de investigação, participando em projectos práticos, aprendendo a tocar no passado. Assim se envolverá o público no papel de preservação do passado.

Alguns dos arqueólogos inquiridos referem a pouca receptividade dos donos de obra às questões de arqueologia, outros referem a falta de coordenação e esclarecimento da opinião pública. E este envolvimento de todos acontece quando houver acções de formação e informação que permitam a toda a sociedade perceber que o passado e o presente não são compartimentos estanques, mas que derivam um do outro e todos estamos integrados neles.⁷¹ Defendemos uma arqueologia contextual dentro de uma estrutura interpretativa de hermenêutica e dialéctica como componentes importantes de um diálogo; diálogo entre o passado objecto e o presente sujeito que se constituem a cada um no processo hermenêutico⁷²; conhece-se o presente e depois o passado (Hodder, 1991).

A participação na discussão da construção de novos paradigmas, constitui um mecanismo privilegiado de tomada de consciência e portanto de responsabilização. A sociedade procuraria proteger o que conhecia, participando na produção de conhecimento sobre o património resultante de uma dialéctica constante entre trajectórias individuais e operadores colectivos (mito e tradição nas sociedades holísticas, dispositivos de saber e de poder na sociedade moderna), guardando elementos que permitam a ficção do passado colectivo (Guillaume, 2003: 138).

Apesar das alterações acontecidas no âmbito da arqueologia prática, os alunos de arqueologia continuaram a ser preparados para uma época em que os paradigmas de acção eram diferentes. Tradicionalmente as universidades concentravam-se em preparar os estudantes para a investigação e para escrever

⁷¹ Funari, parafraseando Guiomar de Grammont, escreve que a distância que se cria entre as autoridades e o povo é a mesma existente entre a sociedade civil e o passado, devido à falta de informação (Funari, 2001: 3).

⁷² A vida real e a História só nos interessam quando nos remetem para o nosso juízo prévio das coisas, dos homens e das épocas. Heidegger chamou a esta situação o círculo hermenêutico - compreendemos só o que já sabemos, percebemos o que (lá) botamos (Gadamer, 1994). O facto de a Hermenêutica ser uma prática metodológica em que um humano se torna capaz de interpretar signos expressos dentro de um contexto situacional, faz-nos pensar que tal método se demonstra muito pertinente a uma prática da mediação.

relatórios. As coisas mudam, mas a maioria dos estudantes continua a não estar apta para desenvolver arqueologia em diferentes moldes, sendo que, enquanto não se revejam os programas de ensino e não se prepararem os estudantes para a actual realidade prática da disciplina, as universidades não estarão a exercer o melhor serviço. No grupo dos nossos inquiridos, cerca de dezasseis assinalam a formação prática nas universidades como medíocre e onze como desadequada em relação à realidade. Um sistema renovado de saber implicaria uma determinada tecnologia política e a produção de um novo tipo de indivíduos.

Mas não é apenas o facto da realidade prática estar diferente que nos leva à desarrumação, é preciso também fazer-se um ajustamento necessário do ensino de forma a colocar os licenciados a pensar por si e a defender ideias próprias, de forma a serem capazes de procurar e aplicar novos conhecimentos, sendo capazes de os reajustar, de acordo com cada nova trama, prosseguindo os objectivos últimos, científica e deontologicamente. No dizer de Elisabeth Évora Nunes não é importante criar nas universidades um escavador que não imagina, nem se interroga sobre o que está a escavar, embora possa escavar muitíssimo bem, segundo as regras (Valera, 2006:45). Onze dos nossos inquiridos alegam dificuldade em aplicar a *praxis* da arqueologia programada à arqueologia de emergência e, mesmo os que não referem esta dificuldade como um tópico de relevo, dificilmente, cremos, o não terão sentido. Do total, cerca de dezasseis, com diferentes períodos de tempo de trabalho, consideram a formação prática medíocre e, desta amostra, cerca de onze crêem-na desadequada e apenas nove consideram-na razoável. Há, de facto, um desajuste entre uma sociedade com um ritmo de transformação vertiginoso e um imobilizado sistema académico incapaz de oferecer uma base teórica séria e uma formação relacionada com a arqueologia contratual ou de gestão e é preciso planificar esta arqueologia e clarificar a relação entre conhecimento e interesse (Gonzalo, 1992: 12).

A arqueologia, outrora desenvolvida apenas pelos militantes, passa a precisar de diferentes ferramentas e a exigir igualmente profissionais treinados para a nova arqueologia. Esta mudança que vai acontecendo em tempos diferentes, na Europa em geral, ocorre ainda nos USA, cuja arqueologia de contrato teve já início no princípio da década de 1970 e mesmo hoje se depara com a questão da preparação dos estudantes.⁷³

Mais ainda do que antes o estudante deve cultivar o engenho do pensar e a

⁷³ Nos EUA, além da situação tradicional onde os professores faziam alguma investigação, temos uma variável combinação de situações, nomeadamente arqueólogos da arqueologia de contrato que fazem investigação e investigadores envolvidos em arqueologia de contrato. Há também uma tendência para criar uma dicotomia entre o grupo de professores investigadores que fazem uma arqueologia científica e os do ARM (*Archaeological Resource Management*) que fazem uma arqueologia profissional. Mas foi com advento do ARM há, pela primeira vez, um significativo número de arqueólogos que trabalham na investigação a tempo inteiro, sendo que os relatórios do ARM têm uma dupla natureza: comercial e de investigação; por um lado são bases para tomar as decisões certas e, por outro, informam o público do que acontece (McGimsey, 2003: 612).

capacidade para apreender dados e de tomar decisões sob pressão; deve apreender a competência de se expressar coerentemente e com todas as partes envolvidas no seu trabalho, mas sem um adequado conhecimento de contextos e de teorias é difícil tomar correctas decisões. A formação universitária não fornece, à partida, noções de filosofia do conhecimento mais essenciais para consolidar a base do trabalho (Evangelista, 2004: 23). E o trabalho actual em arqueologia exige agentes capazes de questionar conhecimentos teóricos e aplicações práticas, pois cada trabalho é único, os actores envolvidos são diferentes e as metodologias e técnicas estão em constante mudança. É necessária uma formação para os problemas e não para soluções, não para este ou aquele procedimento, pois não se sabe em que quadro irá o arqueólogo trabalhar.

Quer-se um paradigma intermédio em que o professor ensina o aluno e este se torna participante e crítico, reflectivo, baseando-se numa sólida formação científica, particularmente reconhecendo que há hoje uma multiplicidade de realidades a abordar de forma rápida. A universidade deve estabelecer uma relação adequada e equilibrada com a comunidade e atingir o equilíbrio entre o modelo científico-cultural da universidade e o modelo técnico-profissionalizante do dia em dia. Hoje os recém licenciados vêm apreender na empresa aquilo que já podiam saber, sendo saídos da licenciatura: a capacidade de pensar de forma crítica, defender ideias próprias, deixando de ser pouco autónomos e portanto dependentes (Silva, 2006: 17).

Esta é uma altura em que as formas do ensino clássico continuam a interpretar a arqueologia do presente e em que o presente ainda não encontrou as suas formas intelectuais; as formas mentais do passado, com que continuamos a investir, revelam-se inadequadas e sem um corpo de linhas ainda definidas. Portugal é o país na Europa onde menos se investe em recursos humanos e onde a formação não se traduz em produtividade (Valera, 2006: 51-52). A formação e a execução não podem estar separadas, bem como o não pode estar a teoria e a prática.

Para os arqueólogos estarem preparados para desenvolver competências no âmbito do ordenamento do território, de metodologias de avaliação patrimonial e de impactes e no conhecimento da legislação, a formação Universitária ou outra não pode alhear-se da realidade social em que se insere, pelo que deve actuar-se no sentido de proporcionar uma formação de activos e uma síntese entre a componente técnica e científica, evitando que na “espiral de trabalhos”, citando João Zilhão, se perca de vista o fundamento da actividade arqueológica (Zilhão, 2000: 7). Todo o profissional necessita amiudadamente de formação, actualizar os conhecimentos e quiçá redimensionar a sua actividade (Fabião, 2006: 39).

À universidade é impossível transmitir todas as técnicas necessárias a todos os prováveis contextos que o arqueólogo poderá encontrar. Mas se lhe transmitir as condições necessárias basta-lhe procurar informação e formação para

que possa incrementar a competência quando se deparar com o novo contexto. A experiência de campo no âmbito da arqueologia de emergência, o diálogo com os colegas, o contacto com diferentes grupos da sociedade faz-nos, também a nós, constatar que é preciso avaliar e mudar, em prol de um carreira e de uma ciência indispensável, integradora, responsável e plural - a arqueologia é arqueologia ou é nada. E urge superar o desajuste do sistema de ensino e a desarticulação entre a arqueologia programada e a de emergência.

Cerca de onze inquiridos referem existir falta de informação e alegam a necessidade de mais articulação entre a arqueologia programada e de emergência e de analisar e monitorizar a actividade. A mudança de modelo, em meados de 1995, encorpou todo o processo de criação do quadro legal regulamentar correspondente, decorrendo daí aspectos positivos para a actividade; mas o documento de preparação da lei orgânica do Instituto, antevia-se já uma dicotomia entre pesquisa universitária e os arqueólogos da administração pública, que depois vem a ser reforçada com o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos⁷⁴ publicado em 1999 (Silva, 2005a: 18). Já no tempo de vigência do IPPC se criara a dualidade na arqueologia: os Serviços Regionais de Arqueologia eram vocacionados para a arqueologia de salvamento; as universidades estavam vocacionadas para a arqueologia programada e, portanto, de investigação (Silva, 1995: 98). E esta dualidade apenas contribui para um enfraquecimento da actividade. Destruiremos o nosso – nosso e dos outros! – património se continuarmos indefinidamente a alimentar a disparidade entre a arqueologia programada e arqueologia de emergência e, se não se tomar consciência da necessidade de uniformização e não se agir de encontro a ela, sustentaremos a existência do operário da profissão – arqueólogo-escavador (com rótulo social de operário qualificado) – e arqueólogo-pensador, com o título para-sacerdotal de douto hegeliano (Oosterbeek, 2004: 12).

A prática e teoria não são campos estanques e individuais e não é possível levar a cabo a primeira independentemente da segunda. Porque teorizar não é privilégio de alguns (Evangelista, 2004: 23), todos temos que participar no processo de articulação entre arqueologia programada e de emergência, de forma que não se teorize sem um real conhecimento do que está a ser desenvolvido por todos. Todas as “arqueologias” deveriam articular-se quer na prática, quer na teoria. A arqueologia de emergência precisa da teoria inerente à arqueologia programada, independente das variáveis surgidas posteriormente, e precisa de gerar condições de adaptabilidade que se conseguem abordando uma teoria para a prática no Portugal actual, criando um esquema harmónico único onde se incorpore e se discutam os diferentes conceitos.

Dos trinta inquiridos, cerca de quinze consideram que uma modificação a introduzir é a que vá ao encontro de uma maior articulação entre a arqueologia

⁷⁴ Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho, art.º 13º.

programada e aquela dita de emergência, e nós cremos ser este um ponto essencial para promover o bom desenvolvimento de novos paradigmas inerentes e à nova realidade da actividade. É necessário uma premente e constante articulação entre projectos de investigação e projectos de arqueologia de emergência para que cada um não funcione a seu belo prazer, sem que exista um programa de coordenação entre os programas de investigação e as acções de salvaguarda e de emergência. É urgente reunir as actualmente distantes filosofias que encarnam a arqueologia académica, normalmente programada, e a arqueologia comercial, mormente de emergência, para que os novos profissionais se formem numa concepção integrada da disciplina (Barreira Martínez, 2003: 183). Ora se na Universidade se produz e transmite conhecimento, na segunda também acontece, diferentemente porque o tempo é outro e, porque, não só mas também, se visa cumprir prazos, quantidade e qualidade dos recursos humanos e técnicos, honorários, contextos sociais específicos. A não consideração destes assuntos arrasta a actividade para um espaço onde poucos trabalharam em prol do que efectivamente importa defender.

Uma aproximação facilitaria reflectir como é que o conhecimento arqueológico é produzido, tanto junto dos arqueólogos assim como junto dos não arqueólogos (Berggren e Hodder, 2003: 426); são vários os factores subjectivos que influenciam a interpretação dos vestígios e dos dados arqueológicos em vários níveis e que podem funcionar como elementos criativos (Trigger, 1989: 407)⁷⁵. Uma prática reflectida da arqueologia seria um caminho para fornecer aos arqueólogos de campo oportunidades sistemáticas de acoplar a prática de campo com a construção narrativa. Numa arqueologia interpretativa a subjectividade do sujeito intérprete e do processo de interpretação são consideradas pelo que qualquer interpretação será sempre provisória, aproximada e parcialmente subjectiva.⁷⁶

Um exemplo britânico de arqueologia de contrato em que uma tentativa de interpretação⁷⁷ foi feita desde o primeiro plano foi nas escavações em Perry Oaks and Heathrow Terminal. Um dos objectivos era envolver altivamente o arqueólogo do campo no processo da interpretação, dado que escavar é visto tanto como um

⁷⁵ Durante muitos anos a teoria dualista que Descartes nos legou insistiu na separação entre a mente e o corpo. Essa concepção conduziu as investigações científicas até que outros conhecimentos, nomeadamente a fenomenologia, surgissem, concebendo o homem como um todo; apresenta um conceito integral de mente e corpo, onde o ambiente físico, os recursos materiais e tecnológicos são importantes, mas não são mais valorizados que o ser humano total (Stapel, 2006: 2). O resultado do acto de percepção afecta todas acções do sujeito e a sua relação com o mundo uma vez que o objecto em si actua também no processo de conhecimento, mostrando-se a partir de si mesmo. Dadas as concepções opostas de conhecimento objectivo e subjectivo, é precioso não se deixar cair no radical fenomenológico, nem no radical oposto. Importa aproveitar os ganhos de cada uma das posições pois que ambas são fundamentais no momento de considerar os mecanismos de produção do conhecimento.

⁷⁶ A atenção tem um papel particularmente importante no período de apreensão, pois que ela administra, de maneira selectiva, os recursos de processamento da informação, escolhe a ordem pela qual quer considerar os estímulos (Jou, 2006: 2).

⁷⁷ O registo arqueológico, resultante da acção social passada e do efeito que os processos deposicionais e pós-deposicionais de carácter natural e cultural exerceram sobre ele, mostra-se acessível ao arqueólogo através de uma operação de análise, sempre realizada num determinado contexto social e institucional (Criado Boado, 1993a: 42).

acto intelectual como um processo técnico, e a responsabilidade interpretativa é dada a quem escava, que está, portanto, envolvido na construção de uma narrativa total do local (Berggren e Hodder, 2003: 427).

Interligado com os pontos antecedentes, está o tema da acreditação: é uma questão transversal a diferentes pontos contraproducentes que afectam a arqueologia portuguesa. Num primeiro momento, constatando que faltam indicadores objectivos sobre as práticas arqueológicas no âmbito da arqueologia profissional, fica claro que seria importante conhecer este campo para se poderem projectar melhorias, considerando sempre a deontologia do grupo. Corroboramos a ideia de que há desorganização no sector privado, conforme referiu Pedro Sobral Carvalho, aludindo à falta de regulamentação e, portanto, de uniformização (Fonte, 2005:127) das variadas actuações no país.

O acelerado desenvolvimento da actividade, o crescente número de actores envolvidos e o aumento da visibilidade social acarretam a necessidade de uma Ordem como um instrumento de auto-regulação (Silva, 2000: 15-16) e registo ou um conselho científico consultivo capaz para acreditar indivíduos, criando uma base de dados para incorporar todos os que laboram em arqueologia, elucidando sobre como actuam. Proteger o Património Cultural Arqueológico, e o conhecimento científico que emana deste, acontece, assim, se em cada Estado houver um entendimento científico sobre o património, desenvolvendo modelos estandardizados de auto-regulação entre os arqueólogos, por meio da autoridade Estatal.

Num outro ponto, recorrendo ao exemplo acontecido no âmbito dos trabalhos no Alqueva, onde uma Comissão Científica de Acompanhamento, independente da EDIA e do Poder Político, com os membros escolhidos por critérios de idoneidade científica, contribuiu para o êxito da actividade arqueológica (Raposo, 2002:86), corrobora-se que se confie na acção de uma instituição similar, no âmbito da arqueologia de emergência e preventiva, que acompanhe e aja promovendo uma melhor actividade, decorrente da análise das práticas em uso e da reflexão conjunta. A criação de um Conselho Superior de Arqueologia foi defendida por vários como órgão consultivo e representativo, que ultrapassasse e ligasse a visão um tanto ou quanto espartilhada da prática arqueológica actual (Silva, 2002: 20). Ora, um conselho científico consultivo em cujos órgãos estivessem membros com reconhecida competência científica e conhecimento da prática actual, actuaria no sentido de defender os interesses dos profissionais nela integrados, demandando rigor na sua informação e formação. Seria, portanto, a imagem de coesão, de profissionalismo e credibilidade do grupo e obrigaria a recursos mínimos inerentes à profissão, aproximando as desunidas arqueologia programadas e arqueologia de emergência, transformando o desempenho profissional e a atitude da sociedade para com a actividade, nomeadamente a nível da sensibilização para a preservação de sítios de interesse arqueológico.

Uma entidade com poderes de arbítrio para com os seus membros, seria independente da tutela e portanto do Estado fiscalizador; seria o agente entre as instituições da sociedade e o grupo de arqueólogos profissionais, onde a herança cooperativa não suplantasse o imperativo deontológico e ético, mas onde a selecção fosse um processo transparente e não personalizado (Correia, 2000: 11-12)⁷⁸ contribuindo para uma maior projecção sócio-política.

Da existência de organismo semelhante decorreria, portanto, uma maior descentralização de poderes e uma maior democratização e autonomia do exercício arqueológico (Sarrazola, 2000: 8-10), exigindo a inscrição de todos os arqueólogos, tal como se obriga à obtenção de um determinado grau académico. O sistema de acreditação seria uma referência e um sinal de inconformismo perante as políticas de facilidade e de desvalorização profissional que têm caracterizado muitas das opções políticas do passado e que puseram em causa valores fundamentais, como o rigor, a exigência e o reconhecimento das competências. Uma triagem dos indivíduos e entidades colectivas seria feita por profissionais entretanto reconhecidos inter-pares. Todo o recém-licenciado passaria obrigatoriamente por um período de estágio, acompanhado pelos ditos profissionais, após o qual estaria ou não apto para ser admitido e para laborar na área; todas as entidades seriam reconhecidas obtendo um alvará, entregue, igualmente, perante um reconhecimento de aptidões para desenvolver esta ou aquela tarefa, de acordo com princípios preestabelecidos.

Seguindo estes procedimentos teríamos uma organização com código de ética que travaria a colonização pela estética das restantes esferas da cultura: a ética e a teórica (Chevitarese, 2001: 10); uma construção harmónica, ou surgida na sequência da transformação da natureza jurídica da Associação Profissional de Arqueólogos – APA,⁷⁹ que se formou já no decorrer das últimas transformações da arqueologia portuguesa, ou criada de raiz. Em qualquer das situações precisaríamos de evitar cismas entre os profissionais de arqueologia e uma divisão de poder por diferentes associações representativas (Oosterbeek, 2006: 11) ou continuaremos a não ter credibilidade perante a sociedade.

Como profissionais, cremos, há deveras todo o interesse em tornar credível a actividade perante a restante comunidade e, portanto, aceitar que apenas um verdadeiro espírito da classe funcionaria como pedra angular para a edificação de

⁷⁸ A arqueologia transformada num mercado de trabalho, implica fixar um critério para determinar quem é ou não arqueólogo e um padrão da ética profissional de forma a serem também considerados nos olhos do público. Na Grã-Bretanha estas necessidades foram respondidas em parte com o *Institute of Field Archaeologists*, no início da década de 1980, seguindo os moldes da *Society of Professional Archaeology* que surgira em 1976, nos Estados Unidos (Berggren, 2003: 423).

⁷⁹A Associação tem vindo a insistir nesta questão, nomeadamente em 25 de Outubro de 2003 num Encontro Nacional sobre a auto-regulamentação da classe e certificação profissional, onde se pretendia iniciar o processo que conduziu à transformação desta associação em Ordem dos Arqueólogos, ou outra associação de direito público profissional.

uma arqueologia profissional em Portugal (Raposo, 1995: 63-97); sequentemente, a criação de uma entidade formada por profissionais da área, que aja em defesa dos interesses de todos os pares, promovendo o controlo ao acesso ao exercício da profissão, exigindo a obrigatoriedade de inscrição e detendo poderes disciplinares sobre os profissionais, é, no nosso entender, a única solução para melhorar as condições do exercício da profissão, favorecendo os profissionais, os utilizadores e o próprio Património.

Organizados entre si e perante os outros, teríamos condições para se versar sobre a investigação que, sabemos, é influenciada por variados factores, nomeadamente o contexto social onde os arqueólogos vivem e trabalham (Trigger, 1989: 12). Cada vez mais se deve inventar um novo papel para o arqueólogo em que este escute, investigue e invente. A significação humana implica a síntese da experiência chegada pelos sentidos e os modos de percepção (Lencastre, 2004: 17), assim como, sabemos, a interpretação arqueológica é também influenciada pelos desenvolvimentos das ciências físicas e biológicas (Trigger, 1989: 17). O registo arqueológico não se reduz aos elementos construtivos, mas versa as estruturas e os princípios que as compõem, ou seja, descobrir o que está por detrás do que se observa (Funari, 1999: 6).⁸⁰ Nesse sentido os arqueólogos profissionais apenas obrigados por uma legislação, sempre incipiente, não têm, na prática, presente o fim último e estruturante da disciplina.

A rapidez da evolução dos conceitos sobre o património corresponde a uma vagarosa alteração das práticas e acções concretas e, uma vez que os meios humanos, técnicos e financeiros corporizam com lentidão os princípios legais, é também preciso actualizar com rapidez a produção legal.⁸¹ A maleabilidade é indispensável durante a concretização dos projectos de trabalho, mas como daí advém que os conceitos e doutrinas nunca ficam inalteráveis ou se consideram invariavelmente, é necessário que se actualizem e uniformizem frequentemente.⁸²

⁸⁰ Também sobre estas questões, Jacques Lacan, psicanalista francês, escreve que somos movidos pelo inconsciente. Corroborando as ideias de Freud para quem a palavra mente o real, criando outro: aquele que conhecemos. Para este investigador a percepção que o homem tem do mundo só é possível através da palavra, da linguagem, o que equivale a dizer que o mundo que o homem conhece é aquele que a própria linguagem constrói. Conforme a afirmação de Lacan: "*C'est le monde des mots qui crée le monde des choses (...). L'homme parle donc, mais c'est parce que le symbole l'a fait homme*" (Lacan, 1966: 276). O linguista Ferdinand de Saussure chamou a atenção para a arbitrariedade da linguagem. Para este a relação existente entre a palavra e a coisa nomeada é arbitrária e não corresponde à verdade: "O laço que une o significante ao significado é arbitrário, ou melhor, uma vez que entendemos por signo o total resultante da associação dum significante a um significado: *o signo linguístico é arbitrário*" (Saussure, 1999: 124). Estas acepções não devem, cremos, ser afastadas do nosso actuar como arqueólogos e exigem uma maior conversação entre sujeitos com vista a abreviar a subjectividade ou parcialidade de cada actuação.

⁸¹ A necessidade de viver em sociedade e de se formar fez surgir os sentimentos de pertença, empatia e respeito entre os humanos. Foram estes sentimentos que, mais tarde, deram lugar aos conceitos de moral, de justiça, de direito e depois às leis, ferramenta cultural e institucional cega (Fernández, 2007: 14-16), derivante da necessidade de Justiça, enquanto regra inata ou socialmente construída, e de poder, enquanto capacidade de agir. É preciso não perder de vista a imagem de que é ao direito que cabe servir a natureza humana e não o contrário.

⁸² As ciências cognitivas, visando compreender a inteligência humana, descrevem e explicam as principais

Cerca de metade do total dos nossos inquiridos manifestam-se em prol de uma melhor articulação da legislação, direccionada para a prática arqueológica.⁸³ A maior parte destes advoga em defesa de que sejam feitas alterações no âmbito legislativo, defendendo uma maior articulação entre as entidades formativas e executivas. Embora poucos arqueólogos estejam familiarizados com a legislação que no seu país rege o património, e menos sejam os que se questionam sobre a legislação noutros países, o conhecimento da lei é importante para sondar a prática no campo. Na amostra de arqueólogos inquiridos, grande parte crê que as modificações a realizar devem ficar a cargo da administração central; por nosso lado cremos que as regulamentações referentes ao património devem provir de políticas a longo prazo, assentes numa gestão programada do território, no entanto, a aplicação destas implicará sempre a articulação continuada entre as diferentes entidades que laboram no âmbito do património e uma maior adaptação, não só da legislação que desenvolve as Bases Gerais, mas também dos regulamentos (do Governo): decretos regulamentares; resoluções do Conselho de Ministros; portarias e despachos (normativos).

Exemplos como Foz Côa e Alqueva devem auxiliar a sociedade em geral a perceber o que a arqueologia lega à sociedade, quer em termos sociais e culturais, quer em termos económicos. De outro modo nem sequer serve de nada punir quem não actue conforme a lei, se o que aconteceu é que toda a sociedade modernista foi empurrada para uma compartimentação onde não se reconhece efectivamente a importância do passado, ou sequer se percebe a razão de ser da lei e punição sequente ao incumprimento.

São precisos apoios políticos, legais e administrativos para o exercício da prática arqueológica, mas há que adaptar a lei ao quadro real de actuação⁸⁴ e evitar realidades como a que referia Vítor Oliveira Jorge, no âmbito da mesa redonda do Porto, mencionando ser muito fácil iludir em arqueologia (Alarcão e Jorge, 1997: 68)! O controlo de qualidade tem que ser efectivo e deve caber à entidade estatal cuja

disposições e capacidades do espírito humano – linguagem, raciocínio, percepção, coordenação motora e a planificação – e estão a provocar uma revolução perante a qual o operador do direito não pode ficar apático. Estão a ser colocados em questão os logros teóricos tradicionais e a própria ciência jurídica e é, portanto, necessário partir de uma visão cada vez mais enraizada na natureza humana (Fernández, 2007). Ainda que esta ciência social não tenha como objecto directo o indivíduo, mas as regras e princípios que disciplinam as relações deste, é na natureza daquele que se deve arregar.

⁸³ Na vizinha Espanha procedem-se a reflexões sobre os AIA, no que toca à repercussão da legislação sobre o património arqueológico e os distintos profissionais envolvidos ensaiam reunir-se em debate, reconhecendo a necessidade de fazer ajustes e de aperfeiçoar a legislação específica e a forma de a levar à prática, promovendo a reflexão sobre o Património Arqueológico (Cerdeño *et al.*, 2005, 26-37).

⁸⁴ O direito é uma estratégia sócio-adaptativa – empregada para estruturar argumentativamente, nem sempre com justiça, as ligações sociais (Fernández, 2007: 21). Toda a regra em direito representa uma integração contínua de factos sociais correlacionados segundo estruturas sujeitas a acidentais mutações históricas. No entanto, pode intentar-se no sentido de compreender as possibilidades e limites do fenómeno jurídico, procurando chegar a soluções menos injustas e moralmente aceitáveis se se atender ao princípio ético emanado das nossas intuições e emoções morais (Fernández, 2007: 22).

arquitectura age nesse sentido e a uma entidade auto-reguladora criada na própria comunidade e para a mesma que vele por questões éticas e deontológicas.

A existência de técnicos de idêntica formação, em diferentes entidades, com áreas de acção diferentes e períodos de estudo variados, serviria para o amadurecimento da profissão e do exercício, mas este ponto resolve-se apenas se se colocar o Património acima da vontade de cada um, de forma a atribuir-lhe a importância necessária que deve anunciar-se aos restantes cidadãos.

A solução passaria por estimular e apoiar a formação, a informação e o debate entre arqueólogos inseridos em entidades idênticas, em entidades com funções dispare, entre técnicos de diferente formação e promover a aproximação entre os diferentes parceiros sociais, na procura de soluções para os diferentes desafios do dia a dia. Uma lei adaptável à actualidade⁸⁵ deveria sustentar-se na cultura política e social dos grupos que dia a dia são impulsionados por uma necessidade de transformar as estratégias de sobrevivência em formas de inovar e criar.⁸⁶

A EAA (*European Association of Archaeologists*) é uma ONG fundada em 1994 para promover a investigação e gestão do património arqueológico da Europa, estimular a produção de normativos éticos e deontológicos e defender os interesses dos profissionais ligados a esta actividade, fomentando a confederação. Esta associação proporciona encontros anuais com debates, mesas redondas abordando a teoria e prática e metodologia, interpretação, e outros (Raposo, 2000: 196). Ora, em prol da avaliação permanente da arqueologia portuguesa (Solva, 2002: 20), e sabendo que as leis da República, no nosso país, não sustentam um contrato social e portanto nem sempre servem a sociedade (Lemos, 2006: 17), o espírito crítico deve ser alimentado criando espaços de discussão no país.

Seria de desejar uma verdadeira reflexão crítica sobre a nossa própria actividade, objectivo da Teoria Crítica e assumido pela arqueologia interpretativa (Gonzalo, 1992: 30). Na interpretação arqueológica as teorias com mais sucesso envolvem a combinação da aproximação indutiva e dedutiva (Trigger, 1989: 24); os métodos analíticos e sintéticos tornam-se complementares, primeiro decompõe-se e

⁸⁵ Os seres humanos formulam várias soluções normativas e seguem aquelas mais eficazes em determinado momento, até as substituir por outras mais adaptadas. O processo da evolução normativa está sujeito a equívocos, mas sem normas não garantiríamos a sociedade complexa, nem melhoraríamos a inteligência social (Fernández, 2007:16).

⁸⁶ Na análise entre o Direito e a Sociedade deve substituir-se o paradigma simples de correspondência/não correspondência pelo paradigma complexo que implica a escala, a projecção e a representação simbólica: a escala como a diferença entre a representação no mapa e na realidade, portanto com mais ou menos detalhes; cada tipo de projecção cria os seus quadros de representação ou diferentes formas de distorção dependentes da técnica e da escolha do cartógrafo inserido numa época; a convenção que implica determinados símbolos a certos fenómenos. Ora, no território regional, nacional e internacional há diferentes pontos jurídicos elementares que sugerem um tipo de acção específica; o Estado Moderno acreditou que o Direito poderia actuar a uma única escala, mas a pluralidade do directo fica patente na existência de formas de legalidade local e em relações internacionais: a legalidade à grande escala sugere conjuntos de tácticas e edificantes; à pequena escala um conjunto instrumental e edificante. Estamos, assim, perante a consciência da existência de uma legalidade “egocêntrica” e outra “geocêntrica” (Santos, 1988: 385-393).

depois unifica-se numa visão que unifica, mas tudo isto decorre num momento social em que se insere cada sujeito que precisa de atender a uma renovação frequente da normalização para actuar como ser autónomo.⁸⁷ Pelo que, é com a situação real actual que devemos promover ajustes à lei, às concepções teóricas e à própria acção prática. Os valores primeiros, considerados para a arqueologia dita programada, devem permanecer os mesmos para aquela chamada de preventiva ou aquela de emergência: com o fim de perceber a vivência económica, social e cultural através dos vestígios do passado. Como estamos continuamente a tentar perceber os significados dos artefactos para fazer considerações sobre as pessoas que os fizeram, um caminho produtivo seria focalizar-se na maneira como os artefactos participam na produção do conhecimento de hoje, a fim de desenvolver um método melhor de entender como construímos as nossas interpretações dos significados no passado (Bauer, 2002: 38-40). A interpretação arqueológica deve regular-se sempre pela resposta de diferentes arqueólogos, através de práticas metadiscursivas, estando afastados das nossas acções como intérpretes e conscientemente olhar de outras maneiras para o artefacto. As variações na percepção sugerem que seria valioso ter numerosos intérpretes “à mão”, idealmente cada um dos que têm uma perspectiva diferente para se obterem padrões do significado, conforme alusão de Hodder (Bauer, 2002: 48).

Os bens arqueológicos são outra questão relevante, sendo que são um recurso finito e não se multiplicam; conservar pretende impedir ou adiar o trajecto natural a caminho da desintegração. Mas é preciso que, para além de uma simples conservação e preservação, esta seja praticada no âmbito de uma perspectiva de conjunto.⁸⁸No conjunto dos inquiridos que juntámos, cerca de quinze assinalam dificuldades no tratamento e protecção do espólio. É portanto necessária uma legislação que assegure a obrigatoriedade do estudo e publicação sobre os materiais e sua contextualização, procurando ultrapassar a arqueologia histórico-culturalista. Embora o paradigma não esteja esgotado, havendo sempre a necessidade de fazer investigação descritiva e classificatória da cultura material (Alarcão, 2000: 92), a arqueologia histórico-culturalista dedicada à elaboração de tipologias, fundada na analogia com a classificação linguística (Funari, 1999: 2), reduz a diversidade de objectos à unidade de tipos. É preciso ultrapassar esta situação e uma solução estaria em reuniões e debates regulares onde se colocassem questões teóricas, considerando a diferença entre acção técnica e

⁸⁷ Os arqueólogos interpretam objectos em dois momentos interactivos: um que olha para trás, trazendo o significado ao passado, e um que olha para a frente e para a forma como nós interagimos com os objectos hoje e para a forma como eles detêm significado no presente. Estas duas áreas de interpretação estão relacionadas intimamente, sendo que os pós-processualistas discutem mesmo que esta dicotomia é falsa, porque a interpretação do passado é constituída na prática arqueológica actual (Bauer, 2002: 41-42).

⁸⁸ O conceito de património cultural alarga-se a nível semântico e do objecto, ao ponto de incluir uma grande diversidade de tipo de bens, demonstrando estar atento à emergente procura do património, nascida da nostalgia do passado (Antunes, 2002: 80).

acção social porque é preciso atender à acção dos outros, aos seus comportamentos e acções, de acordo com Habermas, mencionando Hegel, (Alarcão, 1993-94: 21-22) e, não apenas ontem, mas também hoje.

Em Portugal herdámos um passado de descuido e inoperância no domínio das políticas culturais, e o Estado continua a não investir verdadeiramente nesta área. É necessário, cremos, avançar com políticas patrimoniais de longo alcance em que a legislação atente a questões pontuais. A sociedade tem dificuldade em criar plataformas de actuação, mas se todos emitirem opinião, todos se sentem participantes e claramente responsáveis.

O diálogo entre diferentes pares e as instituições onde se enquadram e desenvolvem a actividade de arqueologia – emergência, preventiva e programada – necessita de ser coordenado por uma associação profissional ou um conselho, preparado para estabelecer a harmonia entre os diferentes sectores, promovendo a discussão de ideias e não de pessoas. A cada vez maior importância que assume a gestão do património cultural, nomeadamente o arqueológico, exige que se questione amiúde a estrutura organizativa e administrativa. A sustentabilidade social, económica e cultural, constitui simultaneamente um desafio político, filosófico, tecnológico e ético irrecusável, não só para considerar ao nível das emanações europeias como também das nacionais e ao nível de cada indivíduo.

Através do pensamento determinista a ciência assenhoreou-se do seu universo de acção, no entanto há a premente necessidade de debates onde cada um reflecta qual o melhor método, técnica ou teoria a aplicar em determinada situação de forma a que, por exemplo, os aspectos que o processualismo considera negativo no pós-processualismo possam ser, ao invés, positivos.

Consideramos a necessidade de uma arqueologia reflexiva, interpretativa, porque, para que uma ciência melhore, não se devem impor métodos standardizados sem os questionar. Defendemos para cada actuante um conhecimento lato, mais rigor para quem escava, estando as suposições iniciais em constante exame, sendo automaticamente reavaliadas dado que os diferentes colegas trazem perspectivas diferentes (Berggren e Hodder, 2003). Nas ciências sociais o progresso do conhecimento pressupõe progresso no nosso conhecimento das condições do conhecimento.

E, neste período em que o sector das obras está com menor actividade e a própria entidade de tutela da arqueologia se modifica, seria altura para questionar a situação da disciplina no contexto nacional, quer aquela desenvolvida em ambientes programados, quer aquela feita em ambientes rotulados de urgência, podendo atender-se aos casos em que a arqueologia se mostrou edificante, nomeadamente aqueles aqui referidos, proporcionando debates, no sentido de adaptar as suas linhas estruturantes às restantes situações a nível nacional.

Bibliografia

- ALARCÃO, J. (1993-1994). A Arqueologia e o Tempo. *Conimbriga*. 32-33, p. 9-56.
- ALARCÃO, J., JORGE, V. O. (coord.). (1997). *Pensar a Arqueologia hoje*. SPAE, Porto.
- ALARCÃO, J. (2000). Actualidade e Perplexidade da Arqueologia Portuguesa. *ERA Arqueologia*. 1, p. 90-99.
- ALMEIDA, M. J. (2006a). Património Arqueológico Móvel: (Des) Enquadramento na Actual Legislação Portuguesa. *Praxis Archaeologica*. 1, p. 37 -57.
- ALMEIDA, M. J. (2006b). Coleções de Arqueologia em Autarquias: reflexões a partir de um Inquérito Promovido pela APA. *Praxis Archaeologica*. 1, p. 29-36.
- ALMEIDA, M. J. (2007). Inquérito Nacional à Actividade Arqueológica: uma segunda leitura sobre a actividade arqueológica nas autarquias portuguesas, *Praxis Archaeologica*. 2, p. 129-171.
- ANTUNES, L. (2002). *Direito urbanístico: um outro paradigma: a planificação modesto-situacional*. Almedina, Coimbra.
- ARNAUD, J. (2002). Programa de salvamento arqueológico do Alqueva. *Al-Madan II*.^ª Série. 11, p. 82-83.
- BARREIRO MARTÍNEZ, D. (2003). Arqueología y pragmatismo crítico. Hacia la renovación axiológica de la Arqueología. *ERA Arqueologia*. 5, p. 180-191.
- BAUER, A. (2002). What you see allyou get? Recogning meaning in archaeology. *Journal of Social Archaeology*. DAUP. London, pp.37-52
- BENTO, S. (2002). Barragem do Alqueva. IN *Al-Madan II*.^ª Série (11), Dezembro. CAA, pp.223- 230
- BERGGREN, A. e HODDER, I. (2003). Social Practice, Method, and Some Problems of Field Archaeology. IN *American Antiquity*, Vol. 68, No. 3. (Jul.) pp. 421-434.
- BUGALHÃO, J. (2002). Instituto Português de Arqueologia Em Processo de Extinção. IN *Al-Madan II*.^ª Série (11), Dezembro. CAA, pp.45-48
- CARVALHO, A.(2002). Arqueologia Preventiva no Empreendimento da Barragem de Alqueva. IN *Al-Madan II*.^ª Série (11), Dezembro. CAA, pp .78- 81
- CERDEÑO, M. e CASTILLO, A. e SAGARDOY, T. La Evaluación del Impacto Ambiental Y su Repercusión Sobre el Patrimonio Arqueológico en España, IN *Trabalhos de Prehistoria*, 62, Nº 2, 2005, pp. 25 a 40
- CHEVITARESE, L. (2001). As razões da Pós Modernidade. IN *Analógos*. Anais da I SAF-PUC. RJ
- CORREIA, V. H. (2000). A Ordem dos Arqueólogos: cinco questões. IN *ERA Arqueologia* n.º 2, Dezembro. Lisboa, pp. 11-24
- CRIADO BOADO, F. (1993a).Visibilidad e interpretacion del registro arqueologico. IN *Trabalhos de Prehistoria*, 50, pp. 39-56
- CRIADO BOADO, F. (1993b). Límites y posibilidades de la Arqueología del paisaje. IN *SPAL* 2, pp. 9-55
- CRIADO BOADO, F. (1996).El Futuro de la Arqueología? La Arqueología del Futuro? IN *Trabajos de Pre-História*, 53, n.º12, pp.15-35

- CRIADO BOADO, F. (2001b). Apuntes sobre el Mercado y lo Público en Arqueología. IN *ERA Arqueologia* n.º 4, Dezembro. Lisboa, pp. 22-29
- EVANGELISTA, E. S. (2004). Da perpetuação do discurso à normalização da prática. IN *ERA Arqueologia* n.º 6, Maio. Lisboa, pp. 22-24
- FABIÃO, C. (2006). A Universidade e as empresas de arqueologia: vias para uma relação desejável. IN *ERA Arqueologia* n.º 7, Lisboa, pp.30-40
- FIGUEIREDO, A. (2006). *Complexo Megalítico de Rego da Murta. Pré-História Recente do Alto Ribatejo (Vº-IIº Milénio a.C.): Problemáticas e Interrogações*. Dissertação de doutoramento. FLUP.
- FUNARI, P. (2001). Os desafios da destruição e conservação do Patrimônio Cultural no Brasil. *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, Porto, 41, ½, 23-32.
- FONTE, J. (2005). Arqueologia Pública e Privada, que perspectivas? IN *Al-Madan* IIª, Série (13), Julho. CAA, p. 127.
- GADAMER, H.-G. (1994). *Verdad y Método* II. Ed. Sígueme. Salamanca, pp.95-118
- GOMES, R. (2000). *Ambiente Urbano, Conceito e Estratégia*. Urbe.
- GONZALO, A.(1992). Enfoques Teóricos en Arqueologia. IN *SPAL* 1, pp. 11-35
- GREEN, Christopher. (2004). Department of Psychology York University Digging Archaeology: Sources of Foucault's Historiography. IN, *Journal of the Interdisciplinary Crossroad*, 1, 121-141.
- GUILLAUME, M. (2003). *A política do Património*. Campo das Ciências, Porto.
- HARRIS, E., BROWN, M. e BROWN, G. (1993). *Practices of Archaeological Stratigraphy*. Academic Press
- HODDER, I. (1991). Interpretive Archaeology. IN *American Antiquity*, Vol. 56, n.º1
- JORGE, A. (2004). A produção do discurso arqueológico ou a prática da teoria. IN *ERA Arqueologia* n.º 6, Maio. Lisboa, pp. 8-10
- JORGE, V. O. (2000). As Empresas de Arqueologia Vistas por um Universitário. IN *ERA Arqueologia* n.º 7, Outubro. Lisboa, pp. 10-13
- LACAN, Jacques. (1966). *Écrits*, Paris, Éditions du Seuil.
- LAGO, M. (2001). O público e o Privado. – Notas para a inovação na gestão do Património Arqueológico. IN *ERA Arqueologia*, n.º 4, Dezembro. Lisboa, pp. 10-11
- LANÇA, M. J.(2000). Valorização do Património Cultural na área do Regolfo do Alqueva. IN *Al-Madan* II.ª, Série (9), Outubro. CAA, p. 174-177
- LEMOS, F.S. (1995). ESPECIAL IMPACTES, Foz Côa, achega para um debate indispensável. IN *Al-Madan* IIª, Série (4), Outubro, p. 101-108
- LEMOS, F. S. (2003). Ordenamento do Território e Arqueologia. IN *Al-Madan* II.ª, Série (12), Dezembro. CAA, pp.109- 113
- LEMOS, F. S. (2006). A Lei e a Arqueologia Urbana. IN *Praxis Archaeologica*1, APA, p.15-21
- LENCASTRE, M.P. (2004). Intencionalidade, linguagem e valores. Contributos interdisciplinares para a questão da universalidade e da diversidade da moral. IN *Trabalhos Antropologia Etnografia*. Vol. 44 (1-2), SPAE, Porto.

- LOPES, F. e CORREIA, M.(2004). *Património arquitectónico e arqueológico, cartas, recomendações e convenções internacionais*. Ed. Livros Horizonte, Lisboa.
- MACEDO, S. (2001). Gestão privada de sítios arqueológicos públicos. IN *ERA Arqueologia* n.º 4, Dezembro. Lisboa, pp. 30-32
- MC GIMSEY, C. (2003). The Four Fields of Archaeology, STOR, IN *American Antiquity*, Vol. 68, No. 4. (Oct., 2003), pp. 611-618.
- NIQUETTE, C.M. (2000). Archaeology, Professionalism and Business. IN *ERA Arqueologia* n.º 2, Lisboa, pp.21-25
- OOSTERBEEK, L. (2004). Contra o Eclétismo! IN *ERA Arqueologia* n.º 6, Maio. Lisboa, pp. 12-15
- OOSTERBEEK, L. (2006). Ensino Superior e Empresas de Arqueologia: uma relação imprescindível. IN *ERA Arqueologia* n.º 7, Fevereiro. Lisboa, pp. 7-14
- PASSOS, N. (2004). A vida por baixo dos nossos pés. IN *Umjornal/a universidade do Minho em notícia* 1 Abril. Ano 2, n.º 11, p.8
- PEREIRA, J. P. e MARTINS, I. (1995). ESPECIAL IMPACTES, Estudos de Impacte Ambiental, a vertente arqueológica. IN *Al-Madan II*^a, Série (4), Outubro, p. 87-93
- PEREIRA, P. (2001). A Gestão de Sítios Arqueológicos. Problemas e hipóteses. IN *ERA Arqueologia* n.º 4, Dezembro. Lisboa, pp. 12-21
- RAPOSO, J. e GONÇALVES, E.(1993). Entrevista com Fernando Real. IN *Al-Madan II*.^a, Série (2), Julho. CAA, pp. 48-52
- RAPOSO, J. e SILVA, F. (1997). Instituto Português de Arqueologia: entrevista com João Zilhão/comentários de José M. Arnaud, António M. Silva, Victor S. Gonçalves, António C. Silva, Vítor O. Jorge, Luis Raposo, Francisco S. Lemos, Jorge Raposo. IN *Al-Madan II*.^a, Série (6), Outubro. CAA, pp.77- 98
- RAPOSO, L. (1997). Arqueologia em França: uma experiência cheia de ensinamentos. IN *Al-Madan II*.^a, Série (6), Outubro. CAA, pp.72-76
- RAPOSO, L.(1995). Algumas reflexões e propostas acerca da constituição de um conselho superior de arqueologia. IN *Revista de Guimarães*, n.º 105, 1995, pp. 63-97.
- RAPOSO, L.(2002). Depoimento sobre a Arqueologia do Alqueva. IN *Al-Madan II*.^a, Série (12), Dezembro. C.A.A., pp. 84-87
- REAL, F. E ALFARO, L. (2006). Legislação e Regulamentos e Preparação em 2005. IN *Praxis Archaeologica* 1, APA, pp. 9-13
- ROWLEY, T. (1997) Moving beyond Dyadic Ties: A Network Theory of Stakeholder Influences. IN *The Academy of Management Review*, Vol. 22, No. 4. (Oct.) pp. 887-910.
- SARRAZOLA, A. [et al.]. (2000). Sobre a necessidade da criação de uma Ordem dos Arqueólogos. IN *ERA Arqueologia* n.º 2, Dezembro. Lisboa, pp. 8-29
- SAUSSURE, F. (1999). *Curso de Linguística Geral*, Trad. José Victor Adragão, Lisboa, Dom Quixote.
- SEIXAS, P.(1999). Outros Mapas: Impactes Sócio-Culturais e Atropologia de Urgência. IN *Trabalhos de Antropologia e Etnologia* Vol. 39 (3-4). SPAE, Porto, pp. 46- 59
- SILVA, A.C. (1995). ESPECIAL IMPACTES, Arqueologia Preventiva e de Salvamento. IN *Al-Madan II*^a,

Série (4), Outubro, p. 97-100

SILVA, A. C. (2003). A Arqueologia na Casa dos Espelhos. IN *ERA Arqueologia* n.º 5, Abril. Lisboa, pp. 8-13

SILVA, A. M. (1995). ESPECIAL IMPACTE, Impacto Ambiental e Arqueologia um diálogo indispensável. IN *Al-Madan* II. º, Série (4), Outubro. CAA, pp. 94-96

SILVA, A. M. (2000). Uma Ordem dos Arqueólogos? (Conceitos, razões e reflexões). IN *ERA Arqueologia* n.º 2, Lisboa, pp.15-20

SILVA, A.M. (2002). Desafios em Tempo de (Nova) Reestruturação. IN *Al-Madan* II. º, Série (11), Dezembro. CAA, pp. 20-21

SILVA, A.M. (2005a). A Arqueologia-Modo de Vida, é Ainda Investigação? IN *Al-Madan* II. º, Série (13), Julho. CAA, pp.17-19

SILVA, A.M. (2005b). Acompanhamento arqueológico de obras: uma intervenção muito própria. IN *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 8, n.º 1, pp. 459-469

SILVA, A. L (2006) A Arqueologia como actividade económica: o paralelo com outros sectores de actividade. IN *ERA Arqueologia* n.º 7, Fevereiro. Lisboa, pp. 16-20

TRIGGER B. G. (1989). *A history of archaeological thought*. University Press, Cambridge.

VALERA, A.C. (Moderador). (2006). Universidades e Empresas de Arqueologia: problemas de uma relação desejável (debate). IN *ERA Arqueologia* n.º 7, Fevereiro. Lisboa, pp.42-52

ZILHÃO, J. (2000). Arqueologia por contrato. Algumas reflexões sobre a arqueologia como actividade empresarial. IN *ERA Arqueologia* n.º 1, Junho. Lisboa, pp. 6-9

Projecto Alqueva, Carta de Intervenções Arqueológicas. (2002). CD-ROM complementar. IN *Al-Madan* II. º, Serie (11), Outubro. CAA

Sites

CHADWICK, A. 2000. Taking English Archaeology Into The Next Millenium - A Personal Review of the State of The State of The Art [em linha], 2007, <http://www.assemblage.group.shef.ac.uk/5/chad.html#doe94> [consultado em 2007-07-09]

CAÑAS- QUIRÓS, R.: Etica general y ética profesional, Revista Acta Académica, Universidad Autónoma de Centro América, Número 23, pp [111124], ISSN 10177507, Noviembre 1998; disponível em formato PDF [em linha], 2006, <http://www.uaca.ac.cr/acta/1998nov/rcanas.htm> [consultado em 2006-07-31]

Community of practice [em linha], 2007, http://en.wikipedia.org/wiki/Communities_of_Practice, [consultado em 17-05-07].

FUNARI, P. Teoria e métodos na arqueologia contemporânea: o contexto da Arqueologia Histórica. IN *mneme revista de humanidades*, Dossiê Arqueologia Brasileiras, vol. 6, n. 13, Dez de 2004/Jan 2005, disponível em formato PDF, [em linha], [http://WWW.seol.com. Br/mneme](http://WWW.seol.com.Br/mneme) [consultado em 2007-06-27]

FUNARI, P. Linguistics and archaeology. (1999). *DELTA*, vol. 15, no. 1., [em linha], http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-44501999000100008&lng=en&nrm=isso [consultado em 2007-06-15]

GARCIA-RASO, Daniel. La incertitude de pensar (en el pasado). La Historia de la Teoría del Caos y su Aplicación en Arqueología, Revista sobre Arqueología en Internet10, Museo de Antropología, FFyH, UNC. Departamento de Prehistoria y Etnología UCM [em linha], 2008, <http://www.ucm.es/info/arqueoweb> [consultado em 2008-12-13]

GONÇALVES, M. (1999). Teoria da ação comunicativa de Habermas: Possibilidades de uma ação educativa de cunho interdisciplinar na escola. IN Educação & Sociedade, ano XX, nº 66, (Abril), pp. 125-140, [em linha], 2007, <http://www.scielo.br/pdf/es/v20n66/v20n66a6.pdf> [consultado em 2007-08-02]

JOU, G. I. (2006). Atenção Selectiva: um estudo sobre a cegueira por desatenção. - O portal dos Psicólogos, disponível em formato PDF [em linha], 2007, <http://www.psicologia.com> [consultado em 2007-01-28]

L'archéologie préventive en danger [em linha], 2007, <http://f.echasseraud.free.fr/pages/archives/aractu11.html> [consultado em 2007-05-25]

Instituto Comportamento, evolução e Direito [em linha], 2007, <http://www.iced.org.br/artigos.htm> [consultado em 2007-05-04] "Law and Evolution: Human nature and the adaptative function of normative behavior" - Prof. Dr. Atahualpa Fernandez

Introduction to case study [68 paragraphs]. *The Qualitative Report*, by Tellis, W. [em linha], 3 (2), 2007, <http://www.nova.edu/ssss/QR/QR3-2/tellis1.html> / [consultado em 2007-02-16]

STOPEL, E.; BARTILOTTI, C. (2006). Reflexões Sobre o Corpo como Modo de Ser no Mundo -O portal dos Psicólogos, disponível em formato PDF [em linha], 2007, <http://www.psicologia.com> [consultado em 2007-01-29]

SANTOS, B. S.: • "Droit: une carte de la lecture déformée. Pour une conception pos-moderne du Droit", en Droit et Société, Nº 10, 1988, pp. 369-405, disponível em formato PDF [em linha], 2007, <http://www.reds.msh-paris.fr/publications/revue/html/ds010/ds010-02.htm>, fecha de revisão 10/03/06. [consultado em 2007-07-09]

THOMAZ, R. Aplicação de SIG em Programas de Investigação Arqueológica, COBRAC 2000 - Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário - UFSC Florianópolis - 15 a 19 de Outubro 2000. [em linha], 2007, http://geodesia.ufsc.br/Geodesia-online/arquivo/cobrac_2000/185/185.htm [consultado em 2007-08-17]

WENGER,, E. Communities of practice, [em linha], 2007, <http://www.ewenger.com/theory/>[consultado em 2007-08-17]

ZABALA, Mariela Eleonora & GALTÉS Isabel Roura, La investigación Arqueológica en Relación com la Comunidad. Reflexiones Acerca de una Experiencia e una Experiencia de Educación Patrimonial en el Departamento Minas. Revista sobre Arqueología en Internet10, Museo de Antropología, FFyH, UNC [em linha], 2008, <http://www.ucm.es/info/arqueoweb> [consultado em 2009-01-11]